

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de Justiça

MÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério Público

ROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério Público

REYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

IRÁIDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

HUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

FRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de Gabinete

THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-Geral

ANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 28 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO PGJ Nº 6, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Resolução PGJ n.º 48, de 28 de outubro de 2021.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso LV do art. 18 da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP),

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 9º da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º [...]

§ 2º Será admitida a compensação de horas da jornada de estágio, observadas a conveniência do Ministério Público e a disponibilidade do estagiário, devendo ser realizada dentro do horário de expediente do MPMG e limitada a até 2 (duas) horas diárias além da jornada prevista.”

Art. 2º Os incisos V, VI, VII, XIV e XV do art. 25 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 [...]

V – histórico escolar atualizado, para estagiários graduandos, e certidão de conclusão de curso ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso de graduação, para estagiários pós-graduandos;

VI – certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal, referentes aos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

VII – folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

XIV – atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

XV – Documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso o candidato possua inscrição ativa.”

Art. 3º Fica excluído o inciso X do art. 25 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021.

Art. 4º Fica excluído o inciso IV do art. 29 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021.

Art. 5º O § 1º do art. 31 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 [...]

§ 1º O pagamento da bolsa-estágio e do auxílio-transporte considerará o mês civil (1º a 30) e será efetuado no dia 10 do mês subsequente ao da realização das atividades ou, se não for dia útil, no primeiro dia útil seguinte.”

Art. 6º O § 3º do art. 34 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 [...]

§ 3º Nas hipóteses de desligamento, quando não for possível a prorrogação do compromisso de estágio, será garantida ao estagiário a indenização proporcional.”

Art. 7º Fica excluído o § 4º do art. 34 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021.

Art. 8º Os §§ 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do art. 35 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35 [...]

§ 6º A licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias consecutivos sujeitará o estagiário à perícia médica oficial, a ser realizada pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (DPMSO).

§ 7º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a vaga do estagiário licenciado para tratamento de saúde por mais de 30 (trinta) dias poderá, por necessidade de serviço e a pedido do responsável pela unidade, ser ocupada pelo próximo candidato aprovado na lista de remanescentes do processo seletivo vigente na unidade, passando o estagiário licenciado a compor o último lugar dessa lista.

§ 8º A vaga do estagiário licenciado para tratamento de saúde por mais de 30 (trinta) dias poderá, por necessidade de serviço e a pedido do responsável pela unidade, ser ocupada pelo próximo candidato aprovado na lista de remanescentes do processo seletivo vigente na unidade, passando o estagiário licenciado a compor o último lugar desta lista.

§ 9º A licença prevista no inciso IV é extensiva para o registro de união estável em cartório.

§10. A licença prevista no inciso V é extensiva para a adoção.”

Art. 9º Ficam incluídos os §§ 11 e 12 no art. 35 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 35 [...]

§ 11. A licença prevista no inciso VII deverá ser usufruída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do último dia de trabalho em período eleitoral.

§ 12. Para regularização do ponto, os documentos previstos no § 2º deste artigo deverão ser apresentados até a data de fechamento do ponto, conforme o § 1º do art. 46 desta Resolução.”

Art. 10. Fica incluído o § 5º no art. 38 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 38 [...]

§ 5º A vaga do estagiário licenciado, nos termos do caput, poderá ser ocupada, por necessidade de serviço e a pedido do responsável pela unidade, pelo próximo candidato aprovado na lista de remanescentes do processo seletivo vigente na unidade, passando o estagiário licenciado a compor o último lugar dessa lista.”

Art. 11. O § 1º do art. 46 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46 [...]

§ 1º O estagiário é responsável pela manutenção mensal do ponto eletrônico, utilizando como referência o mês civil (1º a 30).”

Art. 12. Fica incluído o inciso III ao § 3º do art. 46 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 46 [...]

§ 3º [...]

III – extrapolação do limite de 2 (duas) horas extras diárias.”

Art. 13. O § 4º do art. 46 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46 [...]

§ 4º A irregularidade no ponto eletrônico prevista nos incisos II e III do § 3º deste artigo somente será corrigida mediante solicitação por meio de formulário eletrônico específico.”

Art. 14. Fica excluído o inciso VIII do art. 47 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021.

Art. 15. O inciso VI do art. 63 da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63 [...]

VI – atestar a frequência do estagiário sob sua responsabilidade, por meio do ponto eletrônico, com a aprovação do cartão de ponto até o segundo dia útil do mês subsequente ao mês de apuração e, se for o caso, comunicar eventuais irregularidades à Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos.”

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO PGJ Nº 7, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Resolução PGJ n.º 32, de 13 de novembro de 2025.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso LV do art. 18 da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 31 da Resolução PGJ nº 32, de 13 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 [...] § 1º O pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte considerará o mês civil (1º a 30) e será efetuado no dia 10 do

mês subsequente ao da realização das atividades ou, se não for dia útil, no primeiro dia útil seguinte. ”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte - MG, 27 de fevereiro de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO PGJ Nº 8, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Segurança Pública (CAO-SEP).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos XI, XII e LXV, e artigo 75 da Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12 de setembro de 1994,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Centro de Apoio Operacional de Defesa da Segurança Pública (CAO-SEP), órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público, com atribuição estadual, vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 2º O Centro de Apoio Operacional de Defesa da Segurança Pública (CAO-SEP), diretamente ou por meio de suas estruturas integradas, tem como finalidade prestar apoio jurídico e operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça com atribuições de investigação criminal e persecução penal pública, de tutela da segurança pública, de controle externo da atividade policial e de execução penal, incluindo a tutela coletiva do sistema prisional.

Art. 3º O Centro de Apoio Operacional de Defesa da Segurança Pública (CAO-SEP) tem a seguinte estrutura:

I - Coordenadoria Estadual Criminal, de Controle Externo da Atividade Policial e da Auditoria Militar (COECRM);

II - Coordenadoria Estadual de Investigação Criminal e Articulação Policial (COEIC);

III - Coordenadoria Estadual de Execução Penal e Tutela Coletiva do Sistema Prisional (COEEP);

IV - Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri (COJUR);

V - Grupo de Apoio Policial Militar (GAPM);

VI - Grupo de Investigação e Diligências Policiais (GIDP).

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CAO-SEP

Art. 4º O Centro de Apoio Operacional de Defesa da Segurança Pública (CAO-SEP) será coordenado por um membro do Ministério Público, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, preferencialmente em caráter de exclusividade.

Parágrafo único. O coordenador da Coordenadoria Estadual Criminal, de Controle Externo da Atividade Policial e da Auditoria Militar (COECRM) será o subcoordenador do CAO-SEP.

Art. 5º Compete ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Segurança Pública (CAO-SEP):

I – contribuir para a articulação, a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução do Ministério Público com atribuições previstas no art. 2º desta Resolução, inclusive os inseridos na Unidade de Combate ao Crime e à Corrupção (UCC) e entre estes e os demais órgãos de persecução penal pública e do sistema de justiça criminal;

II - fomentar, nos moldes previstos nesta Resolução e em conjunto com as respectivas coordenadorias estaduais, a articulação interinstitucional e o diálogo resolutivo com as forças policiais e outros órgãos de segurança pública, com vistas à qualificação, correção e melhoria dos serviços prestados;

III – promover a articulação com outros Ministério Públicos e com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), bem como com órgãos do Poder Judiciário e do Sistema de Justiça Criminal, fomentando a amplificação de estudos e ações para o aperfeiçoamento de práticas que garantam a efetividade dos direitos e da atuação do Ministério Público na área de segurança pública, no contexto de sua atuação;

IV - acompanhar as políticas nacional e estadual de segurança pública e penitenciária;

V - determinar a realização de diligências específicas pelos serviços e núcleos integrantes de sua estrutura, para instrução de inquéritos policiais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios e processos criminais, mediante solicitação dos órgãos de execução;

VI - apresentar informações técnico-jurídicas, orientações gerais, roteiros de atuação, modelos de peças processuais e pareceres sobre casos concretos, sem caráter vinculativo;

VII - fomentar, incentivar e apoiar a participação resolutiva dos órgãos de execução do Ministério Público com atribuições previstas no art. 2º desta Resolução em processos autocompositivos, em especial no Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica (COMPOR) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG);

VIII - desenvolver medidas e mecanismos que propiciem fluxos de trabalho e de informações, sem caráter vinculativo, objetivando a consecução dos planos e diretrizes institucionais, dentro de sua área de atuação;

IX - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça sugestões para a elaboração do Plano Geral de Atuação e da política institucional do Ministério Público para defesa da Segurança Pública, qualificação da investigação criminal e efetividade da execução penal, com respeito aos direitos fundamentais dos indivíduos privados de liberdade e seus familiares;

X - sugerir ao Procurador-Geral de Justiça edições e textos de atos normativos internos, convênios, acordos e termos de cooperação técnica no âmbito de sua atuação criminal.

XI - realizar estudos, projetos, eventos educacionais e capacitações em parceria com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e órgãos afins, além de reuniões de trabalho periódicas com os órgãos da Administração Superior, auxiliares e de execução;

XII - receber representações, notícias de crime e quaisquer outros expedientes relativos às matérias aqui previstas, dando-lhes o respectivo encaminhamento;

XIII - expedir requisições a órgãos externos, tendo como objeto a obtenção de documentos e informações necessárias à instrução de procedimentos extrajudiciais e judiciais em que esteja atuando, nos termos desta Resolução.

XIV - manter permanente contato com o Poder Legislativo Federal e Estadual, acompanhando o trabalho das comissões encarregadas do exame de projetos de lei referentes à segurança pública, no contexto de sua atuação;

XV - representar o Ministério Público, por delegação ou designação do Procurador-Geral de Justiça, em conselhos, órgãos colegiados, grupos de trabalho e eventos relativos à segurança pública;

XVI - criar, alimentar e manter atualizado banco de dados dos documentos descritos no inciso VI deste artigo e outros materiais de apoio, acessível eletronicamente pelos órgãos de execução;

XVII - dar publicidade a entendimentos da Administração Superior, da Corregedoria-Geral do Ministério Público (CGMP), da

Procuradoria de Justiça com Atuação Perante os Tribunais Superiores (PJT/S) e das Procuradorias de Justiça com Atuação Criminal, no tocante às matérias afetas às suas atribuições;

XVIII - buscar com órgãos do sistema único de segurança pública, outros órgãos da execução penal, órgãos da administração pública e demais instituições de interesse social que possuam atividades relacionadas às áreas abrangidas pelo CAO-SEP o acesso e a interoperabilidade de dados, informações e sistemas voltados ao diagnóstico, monitoramento e fiscalização de políticas públicas de segurança pública e penitenciária, inclusive compartilhamento de transmissão de dados, áudios e imagens produzidas por centrais de monitoramento;

XIX - exercer outras funções compatíveis com a finalidade do Centro de Apoio Operacional, nos termos e na forma definidos na Resolução PGJ nº 41, de 26 de agosto de 2021.

Parágrafo único. Para a consecução das atribuições previstas neste artigo, o coordenador do CAO-SEP poderá editar regulamentação interna, bem como organizar grupos de trabalho ou comissões, para o desenvolvimento de projetos afetos à temática sob sua coordenação.

CAPÍTULO III

DAS COORDENADORIAS ESTADUAIS

Art. 6º As Coordenadorias Estaduais vinculadas ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Segurança Pública (CAO-SEP), órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, têm como finalidade prestar apoio, em sua área de competência, aos órgãos de execução.

Art. 7º Compete, em caráter comum, às Coordenadorias Estaduais do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Segurança Pública (CAO-SEP):

I - assessorar o CAO-SEP em suas respectivas áreas temáticas, atuando conjuntamente no exercício das atribuições previstas no art. 5º desta Resolução;

II - identificar as prioridades para sua atuação, mediante integração e intercâmbio com os órgãos de execução ministerial, órgãos públicos competentes e entidades não governamentais;

III - desenvolver estudos, pesquisas e estatísticas setoriais, com consolidação e análise de dados e informações produzidos no âmbito de sua área de atuação, objetivando a produção de diagnósticos, definição de metas e indicadores que subsidiem o monitoramento das políticas públicas afetas à sua área temática;

IV - atuar, mediante solicitação e em conjunto com o promotor natural, como órgão de execução, em procedimentos administrativos e investigatórios extrajudiciais e ações judiciais;

§ 1º A atuação direta das Coordenadorias Estaduais em procedimentos extrajudiciais e ações judiciais, em regime de cooperação, dependerá de solicitação do órgão de execução natural em formulário próprio, ao respectivo coordenador, que decidirá, em até 5 (cinco) dias, sobre o deferimento, atento aos seguintes critérios:

- a) urgência na adoção de medidas coordenadas;
- b) grau de complexidade e/ou de especialização exigido na atuação ministerial;
- c) condições de segurança e exposição pública do membro do Ministério Público solicitante e eventual necessidade de despersonalização da atuação ministerial;
- d) repercussão social na comarca;
- e) repercussão regional ou estadual do caso;
- f) priorização das demandas coletivas e dos processos estruturais;

g) busca de atendimento ao maior número possível de Procuradorias e Promotorias de Justiça;

h) capacidade operacional das Coordenadorias, serviços e núcleos à época do pedido.

§ 2º Se o objeto do apoio solicitado for a participação em Sessão de Julgamento perante o Tribunal do Júri, o requerimento deverá ser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data designada para a respectiva sessão, observados os parâmetros estabelecidos nesta Resolução e na Resolução PGJ n.º 15 de 27 de fevereiro de 2024.

§ 3º Não será admitida atuação das Coordenadorias Estaduais, como órgãos de execução, de forma isolada, ou seja, sem a participação do promotor natural, salvo para a realização de diligências ou para dar andamento a procedimentos em que já tenha sido deferida a sua cooperação.

§ 4º A cooperação das Coordenadorias Estaduais poderá cessar a qualquer momento:

I - por solicitação formal do órgão de execução natural, independentemente de motivação;

II - por deliberação da respectiva Coordenadoria, justificada na demonstração de não mais persistirem os motivos que ensejaram seu deferimento;

III - quando houver discordância de entendimento jurídico ou posicionamento quanto a estratégia de atuação ou adoção de providências entre o órgão de execução natural e a Coordenadoria respectiva, hipótese em que o expediente será restituído ao membro requerente, sem qualquer registro formal da divergência no respectivo feito.

Art. 8º As Coordenadorias Estaduais do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Segurança Pública (CAO-SEP) serão coordenadas por um membro do Ministério Público, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, preferencialmente em caráter de exclusividade.

Art. 9º À Coordenadoria Estadual Criminal, de Controle Externo da Atividade Policial e da Auditoria Militar (COECRIM) compete, em especial:

I - avaliar políticas de segurança pública e protocolos de atuação da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e das guardas municipais, propondo sua melhoria;

II - apresentar propostas às forças policiais, incluindo prioridades e ações estratégicas de policiamento ostensivo;

III - propor projetos e fomentar a estruturação da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e das Guardas Municipais, auxiliando na apresentação de demandas, destinação ou captação de recursos junto ao Estado e aos Fundos Públicos;

IV - coordenar, mediante prévia designação do Procurador-Geral de Justiça, Grupos de Intervenção Estratégica (GIEs) relacionados diretamente à sua área de atuação;

V - acompanhar investigações de letalidade e vitimização policial e outros eventos críticos de segurança pública;

VI - atuar, em conjunto com o promotor natural, em procedimentos extrajudiciais e ações civis e penais públicas, inclusive envolvendo controle externo da atividade policial, inquéritos policiais militares e ações penais perante a auditoria militar, em conformidade com esta Resolução.

Art. 10. À Coordenadoria Estadual de Investigação Criminal e Articulação Policial (COEIC) compete, em especial:

I - manter interface permanente com as Polícias Civil e Federal e outros órgãos de investigação criminal especializada, agências de inteligência, polícias técnico-científicas, laboratórios e serviços de perícia em geral, inclusive a Central de Apoio Técnico (CEAT) do MPMG e o Laboratório de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) do MPMG;

II - promover, dentro de sua área de atuação, ações educacionais e de capacitação de investigação criminal aos membros e servidores do Ministério Público, em parceria com o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF);

III - fomentar o uso de técnicas especiais de investigação;

IV - propor projetos e fomentar a estruturação da Polícia Civil, incluindo o Setor de Polícia Técnico-Científica, Central e Unidades Regionais de Custódia, auxiliando na apresentação de demandas, destinação ou captação de recursos junto ao Estado e aos Fundos Públicos;

V - coordenar, mediante prévia designação do Procurador-Geral de Justiça, Grupos de Intervenção Estratégica (GIEs) relacionados diretamente à sua área de atuação;

VI - atuar, em conjunto com o promotor natural, em inquéritos civis públicos afetos ao controle externo da atividade policial, investigações e ações criminais de repercussão social, concernentes ao contexto desta Resolução.

Art. 11. À Coordenadoria Estadual de Execução Penal e Tutela Coletiva do Sistema Prisional (COEEP) compete, em especial:

I - manter intercâmbio permanente com os órgãos de administração penitenciária, grupos de monitoramento e fiscalização do sistema prisional, Conselhos Penitenciários e da Comunidade, Comitês de Políticas Penais e outros órgãos e grupos de trabalho congêneres, podendo solicitar prestação de auxílio ou colaboração de agentes de segurança pública;

II - acompanhar as políticas penais de execução de penas privativas de liberdade e medidas alternativas, medidas de segurança, monitoração eletrônica e políticas públicas de ressocialização, propondo melhorias;

III - propor alterações nos protocolos de intervenção e procedimentos operacionais da polícia penal;

IV - propor projetos e fomentar a estruturação da Polícia Penal, do Departamento Penitenciário e das unidades prisionais em geral, auxiliando na apresentação de demandas, destinação ou captação de recursos junto ao Estado e aos Fundos Públicos;

V - coordenar, mediante prévia designação do Procurador-Geral de Justiça, Grupos de Intervenção Estratégica (GIEs) relacionados diretamente à sua área de atuação;

VI - acompanhar eventos de crise no sistema prisional;

VII - atuar, em conjunto com o promotor natural, em ações, em procedimentos extrajudiciais e ações civis e penais públicas envolvendo inspeção, fiscalização e interdição de estabelecimentos prisionais e controle externo da atividade policial penal.

Art. 12. À Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri (COJUR) compete, em especial:

I – contribuir com o intercâmbio de informações, junto aos órgãos de inteligência do Ministério Público de Minas Gerais de modo a subsidiar os seus membros com atuação no combate aos crimes dolosos contra a vida, mediante prévia solicitação;

II - estimular a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução que atuem no combate aos crimes dolosos contra a vida, identificando as prioridades da ação institucional, inclusive para efeito de atuação conjunta, quando cabível;

III - promover, a pedido do membro do Ministério Público e respeitada a independência funcional, o apoio na definição de estratégias para a atuação ministerial nos crimes dolosos contra a vida e eventuais delitos conexos, nos termos da legislação processual penal pertinente, em qualquer de suas fases persecutórias;

IV - fomentar interlocução entre os órgãos com atribuição no combate aos crimes dolosos contra a vida e o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (CAOVD), de modo a viabilizar medidas concretas de repressão e prevenção aos crimes de feminicídio;

V - promover, fomentar e participar da interlocução com os órgãos e programas estaduais destinados à prevenção dos crimes dolosos contra a vida, inclusive o Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA);

VI – sugerir ao Procurador-Geral de Justiça a criação e a composição de grupo de apoio à atuação dos órgãos de execução no Tribunal do Júri;

VII - coordenar, mediante prévia designação do Procurador-Geral de Justiça, Grupos de Intervenção Estratégica (GIEs) relacionados diretamente à sua área de atuação;

VIII - atuar, em conjunto com o promotor natural, em procedimentos extrajudiciais e ações penais públicas envolvendo crimes dolosos contra a vida, incluindo sessão plenária do Tribunal do Júri, observados os requisitos dispostos na Resolução PGJ n.º 15, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 13. O Grupo de Apoio Policial Militar (GAPM), unidade organizacional subordinada ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Segurança Pública (CAO-SEP), tem como finalidade prestar suporte operacional e técnico às atividades do CAO-SEP.

Parágrafo único. O Grupo de Apoio Policial Militar (GAPM) será dirigido pelo coordenador da Coordenadoria Estadual Criminal, de Controle Externo da Atividade Policial e da Auditoria Militar (COECRM) e composto por policiais militares.

Art. 14. Compete ao Grupo de Apoio Policial Militar (GAPM):

I - executar, dentro dos preceitos legais, as diligências que lhe forem atribuídas;

II - apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas;

III - prestar as informações que lhe forem solicitadas sobre o exercício de suas atividades, resguardados os casos de sigilo legal.

Art. 15. O Grupo de Investigação e Diligências Policiais (GIDP), unidade organizacional subordinada ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Segurança Pública (CAO-SEP), tem como finalidade prestar suporte operacional e técnico de investigação em atividades do CAO-SEP.

Parágrafo único. O Grupo de Investigação e Diligências Policiais (GIDP) será dirigido pelo coordenador da Coordenadoria Estadual de Investigação Criminal e Articulação Policial (COEIC) e composto por policiais civis.

Art. 16. Compete ao Grupo de Investigação e Diligências Policiais (GIDP):

I - executar, dentro dos preceitos legais, as diligências que lhe forem atribuídas, em investigações e processos criminais relacionados às atribuições do CAO-SEP;

II - apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas;

III - prestar as informações que lhe forem solicitadas sobre o exercício de suas atividades, resguardados os casos de sigilo legal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O CAO-SEP incorporará a estrutura administrativa e de pessoal e o acervo de procedimentos do Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar (CAOCRM), além de outros afetos às suas atribuições e que estejam em tramitação no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário (CAODH).

Art. 18. O inciso III do artigo 2º da Resolução PGJ nº 41, de 26 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

III - Centro de Apoio Operacional de Defesa da Segurança Pública (CAO-SEP);”

Art. 19. Ficam revogadas as Resoluções PGJ nº 99, de 18 de novembro de 2002, PGJ nº 20, de 16 de novembro de 2020, e PGJ nº 20, de 14 de maio de 2021.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, autoriza os Promotores de Justiça a se ausentarem de suas respectivas comarcas, sem prejuízo de suas atribuições, para participarem das ações educacionais presenciais promovidas pelo CEAF no mês de março.

Designa, nos termos do art. 4º da Resolução PGJ n.º 8, de 27 de fevereiro de 2026, o Promotor de Justiça Marcelo Schirmer Albuquerque para as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Segurança Pública (CAO-SEP), ficando revogada sua designação anterior.

Designa, nos termos do art. 8º da Resolução PGJ n.º 8, de 27 de fevereiro de 2026, o Promotor de Justiça Rafael Henrique Martins Fernandes para as funções de Coordenador da Coordenadoria Estadual Criminal, de Controle Externo da Atividade Policial e da Auditoria Militar (COECRIM), ficando revogada sua designação anterior.

Designa, nos termos do art. 8º da Resolução PGJ n.º 8, de 27 de fevereiro de 2026, o Promotor de Justiça Thiago Augusto Vale Lauria para as funções de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Investigação Criminal e Articulação Policial (COEIC), ficando revogada sua designação anterior.

Designa, nos termos do art. 8º da Resolução PGJ n.º 8, de 27 de fevereiro de 2026, a Promotora de Justiça Renata Valladão Nogueira Lopes Lins para as funções de Coordenadora da Coordenadoria Estadual de Execução Penal e Tutela Coletiva do Sistema Prisional (COEEP), ficando revogada sua designação anterior.

Designa, nos termos do art. 8º da Resolução PGJ n.º 8, de 27 de fevereiro de 2026, o Promotor de Justiça Cláudio Maia de Barros para as funções de Coordenador da Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça do Tribunal do Júri (COJUR), ficando revogada sua designação anterior.

Designa, nos termos do art. 2º da Resolução PGJ n.º 10, de 6 de abril de 2018, a Promotora de Justiça Vanessa Aparecida Gomes Barcellos para as funções de Coordenadora da Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPLI) da Procuradoria-Geral de Justiça, ficando revogada sua designação anterior.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Barão de Cocais/22.ª ZE	Marina Vivas Costa Cardoso	09 a 13/03/2026
Barbacena/24.ª ZE	Bruno Guerra de Oliveira	18/03 a 17/04/2026
Belo Horizonte/28.ª ZE	Larissa Rodrigues Amaral	10 a 27/03/2026
Belo Horizonte/332.ª ZE	Patrícia Medina Varotto de Almeida	30 e 31/03/2026
Boa Esperança/43.ª ZE	Enzo Pravatta Bassetti	02 a 06/03/2026
Bom Sucesso/46.ª ZE	Pedro Henrique Guimarães Costa	02 a 06/03/2026
Contagem/91.ª ZE	Fábio Santana Lopes	19 e 20/03/2026 30 e 31/03/2026

Galileia/117. ^a ZE	Bárbara Soares Louzada	30/03 a 17/04/2026
Grão Mogol/120. ^a ZE	Breno Alexei Rodrigues de Oliveira	30 e 31/03/2026
Ituiutaba/141. ^a ZE	Daniela Toledo Gouveia Martins	27 a 31/03/2026
Jaíba/63. ^a ZE	Renata Oliveira Schlickmann	18 a 20/03/2026
Monte Azul/180. ^a ZE	João Lucas Teixeira Bebé	02 a 09/03/2026
Montes Claros/184. ^a ZE	Mário Henrique Faria Pereira	05 a 20/03/2026
Montes Claros/317. ^a ZE	Franklin Reginato Pereira Mendes	30 e 31/03/2026
Pitangui/219. ^a ZE	Gabriel Gonçalves Lima	02 a 11/03/2026 25 a 31/03/2026
Três Marias/309. ^a ZE	Carolina Rita Torres Gruber Sérgio Álvares Contagem	02 a 29/03/2026 30 e 31/03/2026
Vazante/295. ^a ZE	Laura Marques Guimarães Mariana Ventura Ribeiro Silva	30/03/2026 31/03/2026
Visconde do Rio Branco/284. ^a ZE	Tatiane Lima Ribeiro	05 e 06/03/2026

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, designa os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

28 de fevereiro e 1.º de março de 2026:

- Promotor de Justiça Thiago Ferraz de Oliveira, Secretário-Geral;
- Promotor de Justiça Felipe Gomes de Araújo, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

2 a 6 de março de 2026:

- Promotor de Justiça Felipe Gomes de Araújo, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

28 de fevereiro e 1.º de março de 2026:

- Procurador de Justiça José Renato Rodrigues Bueno, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Corregedor Rodrigo Iennaco de Moraes;

2 a 6 de março de 2026:

- Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia, Subcorregedor-Geral;

- Promotor de Justiça Corregedor Antônio Henrique Franco Lopes;

PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI

28 de fevereiro e 1.º de março de 2026:

- Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves, Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- Promotor de Justiça Thiago Correia Afonso, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

2 a 6 de março de 2026:

- Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves, Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

Altera a Portaria n.º 5933/2025, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o primeiro semestre de 2026:

- De 6 a 13 de março

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Andressa de Oliveira Lanchotti

Inclui: Cynthia Maria dos Santos Silva Jorge

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA III

Comarca(s) / unidade(s): Águas Formosas; Almenara; Jacinto; Jequitinhonha; Medina; Pedra Azul.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-03-2026 - 27-03-2026	Exclui: Denis William Rodrigues Ribeiro (Pedra Azul) Inclui: Giovanna Cavalcanti Nunes (Pedra Azul)
28-03-2026 - 31-03-2026	Exclui: Giovanna Cavalcanti Nunes (Pedra Azul) Inclui: Denis William Rodrigues Ribeiro (Pedra Azul)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XI

Comarca(s) / unidade(s): Belo Vale; Congonhas; Conselheiro Lafaiete; Entre Rios de Minas; Ouro Branco; Piranga.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-03-2026 - 04-03-2026	Exclui: Aléssia Alves de Alvarenga Santa Bárbara (Conselheiro Lafaiete) Inclui: Kepler Cota Cavalcante Silva (Conselheiro Lafaiete)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV

Comarca(s) / unidade(s): Divinópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

28-03-2026 - 31-03-2026	Exclui: Meire de Sousa (Divinópolis) Inclui: Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel (Divinópolis)
-------------------------	--

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII

Comarca(s) / unidade(s): Coronel Fabriciano; Timóteo.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-03-2026 - 22-03-2026	Exclui: Paulo Elias Severgnini Mendes Júnior (Coronel Fabriciano) Inclui: Diogo Cabral Giordano Gários (Coronel Fabriciano)
28-03-2026 - 29-03-2026	Exclui: Diogo Cabral Giordano Gários (Coronel Fabriciano) Inclui: Paulo Elias Severgnini Mendes Júnior (Coronel Fabriciano)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIII

Comarca(s) / unidade(s): Cássia; Ibiraci; Itamogi; Jacuí; Pratápolis; São Sebastião do Paraíso.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
01-04-2026 - 10-04-2026	Exclui: André Fernando Colucco (Cássia) Inclui: José Lucas Leal (Cássia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca(s) / unidade(s): Camanducaia; Cambuí; Extrema; Paraisópolis; Pouso Alegre.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-03-2026 - 13-03-2026	Exclui: Cláudia Lopes Silva Scioli (Pouso Alegre) Inclui: Vilmo Barreto Teixeira Júnior

Autoriza Jarbas Soares Júnior a se ausentar do país nos termos do requerimento.

Concede licença participar de Curso/Congresso/Seminário a Jarbas Soares Júnior, no período de 2 a 5 de março de 2026.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Anna Flávia Lehman, MAMP 2534, do cargo em comissão de Superintendente, padrão MP-90, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 02.03.2026.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07.06.2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Ana Márcia Cândida Ferreira, MAMP 4814, para o cargo em comissão de Superintendente, padrão MP-90, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir 02.03.2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

 **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE REMOÇÃO n.º 3/2026

ATO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21/08/2019, divulga a classificação dos servidores no Edital de Remoção n.º 3/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais do dia 24/02/2026, conforme Comarca de inscrição e ordem de interesse:

OFICIAIS – Especialidade Serviços Diversos

COMARCA OFERECIDA: BAEPENDI – Promotoria de Justiça (01 Vaga)

RESULTADO:

CLASSIFICAÇÃO	MAMP	SERVIDOR(ES)	ORDEM DE INTERESSE	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO
1º	225400	Paula Regina Leite Moura	1ª	Res. PGJ 19/2019, art. 17, II
2º	366700	Giovanni de Souza Andrade	1ª	Res. PGJ 19/2019, art. 17, II
3º	373300	Antônio Sérgio Ananias	1ª	Res. PGJ 19/2019, art. 17, II
4º	389400	Dawson Canedo Marques	1ª	Res. PGJ 19/2019, art. 17, II

COMARCA OFERECIDA: BELO HORIZONTE (01 Vaga)

RESULTADO:

CLASSIFICAÇÃO	MAMP	SERVIDOR(ES)	ORDEM DE INTERESSE	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO
1º	389400	Dawson Canedo Marques	2ª	Res. PGJ 19/2019, art. 17, II
2º	514200	Marcelha Fabiana Nogueira Pinto	1ª	Res. PGJ 19/2019, art. 17, II
3º	651700	Alessandra Profirio Souza	1ª	Res. PGJ 19/2019, art. 17, II

COMARCA OFERECIDA: CANDEIAS – Promotoria de Justiça Única (01 Vaga)

RESULTADO:

CLASSIFICAÇÃO	MAMP	SERVIDOR(ES)	ORDEM DE INTERESSE	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO
1º	389400	Dawson Canedo Marques	3ª	Res. PGJ 19/2019, art. 17, II
2ª	541100	Adriana Cristina De Oliveira	1ª	Res. PGJ 19/2019, art. 17, II

ATO DE REMOÇÃO

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 80

da Lei n.º 869, de 05/07/1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21/08/2019 e no Edital de Remoção n.º 3/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais de 24/02/2026, remove, a pedido, a partir da publicação deste ato, os servidores abaixo:

OFICIAIS DO MP REMOVIDOS PARA

MAMP	SERVIDOR(A)	REMOVIDO(A) PARA
225400	Paula Regina Leite Moura	Baependi - Promotoria de Justiça Única
389400	Dawson Canedo Marques	Belo Horizonte
541100	Adriana Cristina de Oliveira	Candeias – Promotoria de Justiça Única

Os servidores acima removidos, nos termos do §2º, do art. 18 da Resolução PGJ n.º 19/2019, poderão desistir da remoção até o dia 03/03/2026, mediante requerimento formal endereçado a Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa (enviar para o e-mail: ddrh@mpmg.mp.br).

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições, convoca o servidor André Thomé Vargas, MAMP 6501-00, lotado na 3ª Promotoria de Justiça de Leopoldina, para participar do Aperfeiçoamento de Agentes Fiscais de Defesa do Consumidor - MPMG, a realizar-se presencialmente nos dias 03, 04 e 05 de março de 2026, em Belo Horizonte/MG.

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, § 2º, inciso I, da Resolução PGJ nº 35, de 30.5.2005, convoca a oficial Vanessa Roseli Rios Guedes Lima, MAMP 4186-00, a trabalhar no plantão de final de semana, nos dias 1º e 2 de abril de 2026, na Região Administrativo LX- 6ª PJ Passos.

Alterando publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais do dia 21.01.2026, referente à escala de plantão dos servidores que prestam informações do Sus Fácil aos membros plantonistas, para o mês de fevereiro de 2026, passando a constar o nome da servidora Marcela Damásio Ribeiro de Castro, MAMP 7033-00, no lugar da servidora Lidiane Gonçalves dos Santos, MAMP 5596-00, como responsável pelo plantão no dia 28.02.2026.

Alterando publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais do dia 11.02.2026, referente à escala do plantão noturno permanente e diurno aos finais de semana e feriados, para o mês de março de 2026, passando a constar o nome da servidora Franciely Cristina Costa Tarquinio, MAMP 6451-00, no lugar da servidora, Jacqueline Dias de Freitas, MAMP 3202-00, como responsável pelo plantão no período de 27/02/2026 a 06/03/2026, e passando a constar o nome da servidora Jacqueline Dias de Freitas, MAMP 3202-00, no lugar da servidora Franciely Cristina Costa Tarquinio, MAMP 6451-00, como responsável pelo plantão no período de 06/03/2026 a 13/03/2026.

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Deferindo ao Promotor de Justiça Lucas Pena Forte Dias, MAMP 8163-00, averbação de tempo de serviço, no total de 880 (oitocentos e oitenta) dias, para fins de férias-prêmio e aposentadoria, a partir de 24.02.2026.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa



ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 738/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Contagem, Gustavo Dias Ribeiro Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Novo Cruzeiro, em audiências por videoconferência, no dia 27 de fevereiro corrente.

- Portaria n.º 739/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nepomuceno, Pedro Henrique Guimarães Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bom Sucesso, no período de 2 a 6 de março do corrente ano, durante afastamento do oficiente.

- Portaria n.º 740/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Barbacena, Henrique Loyola Pullig Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Buritis, em audiências por videoconferência, no dia 2 de março do corrente ano.

- Portaria n.º 741/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Formiga, Augusto Reis Ballardim, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Elói Mendes, nos dias 2 e 3 de março do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 742/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Conselheiro Lafaiete, Jardel Camargo Viveiros Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 2 de março do corrente ano.

- Portaria n.º 743/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Espinosa, João Lucas Teixeira Bebê, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Monte Azul, no período de 2 a 9 de março do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 744/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Jaíba, Marcos Vinícius de Oliveira Peixoto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas, no dia 2 de março do corrente ano, durante afastamento do oficiente.

- Portaria n.º 745/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Peçanha, Douglas Willian Silva Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Tombos, em audiências por videoconferência, no dia 2 de março do corrente ano.

- Portaria n.º 746/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Curvelo, Carolina Rita Torres Gruber, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Três Marias, no período de 2 a 29 de março do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 747/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Janaini Keilly Brandão Silveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, a partir de 2 de março do corrente ano, durante afastamento da oficiente.

- Portaria n.º 748/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Flávia de Simone e Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, a partir de 2 de março do corrente ano, durante afastamento da oficiente.

- Portaria n.º 749/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Jacinto, Edvin Otto Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Almenara, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0043970-98.2019.8.13.0017, no dia 3 de março do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 750/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Sílvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 9.ª Promotoria de Justiça-Auditoria Militar daquela comarca no dia 3 de março do corrente ano.

- Portaria n.º 751/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Boa Esperança, em audiências por videoconferência, no dia 3 de março do corrente ano, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria n.º 752/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Juiz de Fora, Felipe Linzmaier Felix Palma, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Boa Esperança, em audiências por videoconferência, no dia 3 de março do corrente ano.
- Portaria n.º 753/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Perdões, Laura Figueiredo Felix Lara, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Formiga, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0026876-16.2021.8.13.0261, no dia 3 de março do corrente ano, às 8h30.
- Portaria n.º 754/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Leonardo Fernandes Teixeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora, em audiências por videoconferência, no dia 3 de março do corrente ano.
- Portaria n.º 755/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Lavras, Sophia de Moura Leite, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora, em audiências por videoconferência, no dia 3 de março do corrente ano.
- Portaria n.º 756/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberlândia, Márcio Santana, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Barbacena, em audiências por videoconferência, no dia 4 de março do corrente ano.
- Portaria n.º 757/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Lucas Pena Forte Dias, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 9.ª Promotoria de Justiça-Auditoria Militar daquela comarca nos dias 4 e 5 de março do corrente ano.
- Portaria n.º 758/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Genney Randro Barros de Moura, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Canápolis, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5000683-75.2025.8.13.0118, no dia 4 de março do corrente ano, às 9 horas.
- Portaria n.º 759/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Manhuaçu, Isaac Soares Mação, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Guapé, em audiências por videoconferência, no dia 4 de março do corrente ano.
- Portaria n.º 760/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Boa Esperança, Enzo Pravatta Bassetti, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Passos, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5016200-07.2025.8.13.0479, no dia 4 de março do corrente ano, às 8 horas.
- Portaria n.º 761/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal daquela comarca, em audiências por videoconferência, no dia 5 de março do corrente ano.
- Portaria n.º 762/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Itaúna, Stefanie Mazza Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Boa Esperança, em audiências por videoconferência, no dia 5 de março do corrente ano.
- Portaria n.º 763/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Montes Claros, Paulo Vinícius de Magalhães Cabreira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 5 a 20 de março do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 764/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Diego Leonardo Barbosa Gomes para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 10.^a Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, no período de 5 a 13 de março do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 765/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberlândia, Jorge Lucas Martins, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.^a Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora, em audiências por videoconferência, no dia 5 de março do corrente ano.

- Portaria n.º 766/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sabará, Christiano Leonardo Gonzaga Gomes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.^a Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5021432-37.2024.8.13.0672, no dia 5 de março do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 767/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Igor Bandeira e Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 12.^a Promotoria de Justiça-Juízo Criminal daquela comarca, em audiências por videoconferência, no dia 6 de março do corrente ano.

- Portaria n.º 768/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ituiutaba, Júlio César de Oliveira Miranda, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Bonfinópolis de Minas, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5000616-24.2025.8.13.0082, no dia 6 de março do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 769/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nepomuceno, Pedro Henrique Guimarães Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.^a Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0015885-98.2024.8.13.0382, no dia 6 de março do corrente ano, às 8h30.

- Portaria n.º 770/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Santa Bárbara, Marina Vivas Costa Cardoso, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Barão de Cocais, no período de 9 a 13 de março do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 771/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Barroso, Daniel Magalhães Gomes Macedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Barbacena, no período de 18 de março a 17 de abril do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 772/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Januária, Renata Oliveira Schlickmann, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Jaíba, no período de 18 a 20 de março do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 773/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Governador Valadares, Bárbara Soares Louzada, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Galiléia, no período de 30 de março a 17 de abril do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 774/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Coração de Jesus, Breno Alexei Rodrigues de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Grão Mogol, nos dias 30 e 31 de março do corrente ano,

durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 775/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Curvelo, Sérgio Álvares Contagem, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Três Marias, nos dias 30 e 31 de março do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 776/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Uberaba, Laura Marques Guimarães, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Vazante, no dia 30 de março do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 777/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Minas Novas, Mariana Ventura Ribeiro Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Vazante, no dia 31 de março do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 5701/2025, referente ao Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano (cooperar/Rio Novo/Tribunal do Júri/Processo n.º 0001119-48.2020.8.13.0554).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

CONVITE

O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional em exercício, nos termos do disposto na Resolução PGJ nº 59, de 1º de agosto de 2011, e no Ato CEAF nº 1, de 1º de abril de 2022, convida os Conselheiros do Conselho Científico e Acadêmico do MPMG a participarem da 1ª Reunião Ordinária de 2026 a se realizar no dia 17 de março de 2026, às 14 horas, na sala Minas Gerais e via Teams do MPMG, com a seguinte pauta:

- 1) Atualização Projeto Político Pedagógico (PPP);
- 2) Apresentação das ações educacionais realizadas em 2025;
- 3) Apresentação nova Pós-Graduação;
- 4) Revisão de normativos;
- 5) Assuntos gerais.

ATOS DO DIRETOR DO CEAF EM EXERCÍCIO

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 0294/2026, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 02 de março a 04 de março de 2026.

- Edital nº 0297/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Tiros, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de residência jurídica, com inscrições abertas de 26 de fevereiro a 04 de março de 2026.

- Edital nº 0298/2026, promovido pela Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos (Deca), destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de estágio de pós-graduação em Administração e outras, com inscrições abertas de 02 de março a 06 de março de 2026.
- Edital nº 300/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de São João do Paraíso, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 02 de março a 09 de março de 2026.
- Edital nº 301/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Passa Quatro, destinado ao preenchimento de uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 02 de março a 06 de março de 2026.
- Edital nº 302/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Candeias, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de residência jurídica, com inscrições abertas de 02 de março a 04 de março de 2026.
- Edital nº 307/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Rio Casca, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 02 de março a 06 de março de 2026.
- Edital nº 308/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Ferros, destinado ao preenchimento de uma vaga de residência jurídica, com inscrições abertas de 09 de março a 13 de março de 2026.
- Edital nº 309/2026, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 02 de março a 06 de março de 2026.
- Edital nº 310/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Caratinga, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 02 de março a 06 de março de 2026.
- Edital nº 311/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Mantena, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 02 de março a 08 de março de 2026.
- Edital nº 312/2026, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte (93º cargo), destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 26 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026.
- Edital nº 313/2026, promovido pela Coordenadoria Regional de Defesa do Consumidor de Governador Valadares, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro reserva de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 02 de março a 06 de março de 2026.
- Edital nº 314/2026, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Itabirito, destinado ao preenchimento de cinco vagas de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 02 de março a 13 de março de 2026.
- Edital nº 315/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá, destinado à formação de cadastro reserva de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 03 de março a 10 de março de 2026.
- Edital nº 316/2026, promovido pelo Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público - GEPP - Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 27 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 065/2026, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte (95º cargo) e para o Grupo Especial de Atuação em Inquéritos Policiais de Belo Horizonte -GEIP-BH (93º cargo).

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de

Minas Gerais, referente ao Edital nº 123/2026, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal (Gabinete 309).

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 148/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Entre Rios de Minas.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 152/2026, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Nova Resende.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 0304/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 032/2026, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Nanuque:

1º Júlia Rodrigues Cabral

2º Isadora Stephane Figueiredo Silva

- Edital nº 045/2026, promovido pelo Centro de Apoio Operacional às PJ de defesa da Ordem Econômica e Tributária - CAOET:

1º Kalíopi Suriadakis César

2º Maiza Vitória Pereira Batista

3º João Vitor Moreira Costa

4º Maria Clara Ferreira

5º Ana Rebeca Oliveira Cirilo Coelho

6º Joana Candido Izabel

7º Geisiane Iara De Jesus

8º Liliane Cristina Dos Santos Rodrigues

9º Bruno Oliveira Scarpelli

10º Isla Campos Marques

- Edital nº 239/2026, promovido pela 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte – Cargo 127:

1º Sthéfanne Caroline Nantes Oliveira

2º Márcio Silvano Almeida Omena Filho

3º Jeniffer Tamagne Castanho Cortez Gaissler

4º Natália Clark Silva Carvalho

5º Samantha Izis da Cunha Ferreira Amin

6º Tatiane Silva Vieira

7º Amanda Marter do Nascimento Silva

8º Luiza Will Dalmaso

9º Gustavo dos Santos Viana

10º Bruna Reis Pimenta

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

-Edital nº 135/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Morada Nova de Minas:

1º Isabelle Braga Cardoso

2º Debora Eduarda Santos

3º Gustavo Vander De Moura

-Edital nº 174/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itumirim:

1º Mixelli Bernardes Gomes Silva

2º Náthia Paula Borges De Castro

3º Nathally Bárbara Abreu De Sousa

4º Vitória Paloma Tavares

5º Victor Botrel Lemos

6º Jéssica Caroline Da Silva Teodoro

7º Ingrid Isabela Dias Alves Basilio

8º Isabella Detogni

9º Ingrid Cristóvão Damasceno

10º Iasminne Rodrigues Pereira

-Edital nº 219/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Era:

1º Júlia Lage Moura

2º Raiony Sávio Carneiro de Sena

3º Marcelo Júnior Santos de Oliveira

4º Jhulia Cristina Cota Cabral

5º Taís Adriana dos Santos Crispim

6º André Magno Alves Lopes

7º Lorena Ricieri de Souza Lage

8º Ramon Ruis Pimentel Raimundo

9º Ariane Flávia Muniz Ribeiro

10º Ana Clara Rezende Siqueira

- Edital nº 240/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de São João da Ponte:

1º Rafael Alexandre Borges

2º Klyver Lincom Fernandes Dias

3º Gabriela Gonçalves Pereira

4º Caio Emanuel Fernandes Gouveia

5º Clara Marinho de Caires Nunes

6º Luiz Matheus Nunes de Queiroz

7º Jenifer Lorrany Rodrigues Lima

8º Karolinne Nunes Silva

9º Filipe de Castro Aguiar Veloso

10º Cinthia Guimarães de Souza

11º David Wilian Pereira Vieira

12º Loren Juliane Silva

13º Amanda Borges Ribeiro

14º Victor Hugo Oliveira Rocha

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 059/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano:

1º Nathália Menezes Rodrigues

2º Fernanda Chain Santos

3º Ramon Ruis Pimentel Raimundo

4º Arthur Emanuel Mafra Cunha

- Edital nº 082/2026, promovido pela 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Governador Valadares:

1º João Vitor Fazzolo Dellorto

2º João Pedro Fernandes Gomes

3º Marcela Alves Machado Da Silva

4º Ellen Nunes Batista

5º Flávio De Souza Lucas Júnior

6º Ana Carolina Torres Pereira

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

-Edital nº 134/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itapeçerica:

1º Luíza Áurea França Trindade

2º Flávia Aparecida Leandro

3º Ingridy Carolinne Lopes de Castro

4º Lucas Dias de Oliveira

5º Maria Clara Mesquita Guimarães

6º Matheus Sanches Silva

7º Jéssica Caroline da Silva Teodoro

8º Israel Ruan Neves da Silva

9º Gabriella Alcebíades Santiago

10º Igor Cezar Rodrigues

-Edital nº 183/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Rio Vermelho:

1º Roger Henrique Ferreira Paulino

2º Anne Heliza Real Andrade

3º Melissa Queiroz De Pinho

-Edital nº 249/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da Comarca de Iguatama:

1º Carla Eduarda Guimarães Bispo

2º Giulia Carolina Melo Guimarães

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 084/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Abaeté, com validade até 28 de agosto de 2026:

1º Stéfany Xavier de Carvalho

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 092/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de São João do Paraíso, com validade até 28 de fevereiro de 2027:

1º Frederico Gomes Rocha

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 093/2026, promovido pela 01ª Promotoria de Justiça da comarca de Coromandel, com validade até 28 de fevereiro de 2027:

1º Miria Annielly da Silva

2º Júlia Maria Sudário Amaral

3º Liara Assunção Faria

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 113/2026, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, com validade até 28 de agosto de 2026:

1º Breno Fernando Alves Silva

2º Jonathas Chaves Duarte

3º Juliana Prado Itaborahi

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 125/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Camanducaia, com validade até 28 de agosto de 2026:

1º Ana Flávia Cardoso Vizotto

2º Luís Eduardo Azevedo Mota de Oliveira

3º Laura de Sá Oliveira Silva

4º João Gabriel de Oliveira Guimarães

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 137/2026, com validade até 26 de agosto de 2026:

1º Matheus Augustus Gonçalves De Abreu

2º João Bosco Guimarães de Souza

3º Anny Luiza Nunes Costa

4º Gabriel Da Silva Lemos

5º Márcio Silvano Almeida Omena Filho

6º Gabriela Soares Palma Bastos

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

Diretor do CEAF em Exercício

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

CONVITE

O Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível (PRJCIV), Marco Antônio Borges, com fundamento no artigo 55, II, da Lei Complementar n. 34/1994 e na Resolução n.41/2012 convida os Procuradores de Justiça integrantes desta PRJCIV para a 2ª Reunião Ordinária de 2026, em 03 de março próximo, às 10h horas, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com utilização da ferramenta Microsoft Teams, com a seguinte pauta:

1) Posse do coordenador e subcoordenador, exercício 2026;

2) Assuntos gerais.

MARCO ANTÔNIO BORGES

Procurador de Justiça

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0003.0078196.2024-42, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PARTIDOS POLÍTICOS DE CAPUTIRA - PL - MDB - SOLIDARIEDADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPUTIRA. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: ELIANE FERNANDES DO LAGO CORREA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0016.0348648.2026-29, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): DIREÇÃO DO PRESÍDIO DE ALFENAS.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: ANA FLAVIA LURIAN DE PAIVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0017.0048498.2023-48, instaurado em 08/11/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representante(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CVA TURISMO LTDA - ME. Arquivamento por decisão judicial em 26/02/2026.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0019.0076718.2024-73, instaurado em 25/05/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0034.0289531.2025-39, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0034.0329756.2026-70, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): 70º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0034.0348269.2026-35, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL DE AMPARO E ABRIGADO AO IDOSO - PADRE PARAÍSO/MG.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0348495.2026-77, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MARIA EUNICE DE FATIMA AKEGAWA ARRUDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0348766.2026-35, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): VICENTS COMERCIO DE LANCHES SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0348738.2026-15, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LUIZ ALBERTO CORREA JÚNIOR.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0348856.2026-30, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ANTONIO BATISTA DOS SANTOS FILHO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0348802.2026-33, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): 50.437.167 MARIA TEREZINHA ALVES.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0348726.2026-48, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CAMI POKE LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0348682.2026-72, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RAPHAEL VINICIUS RODRIGUES ALVES DE FARIA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0348655.2026-25, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TRAILER DO PEIXE LTDA..

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0348654.2026-52, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JULIANA DA SILVA ROSA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0348591.2026-07, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JG BURGER ARAGUARI LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0348809.2026-38, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): IORE ALIMENTOS LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0348683.2026-45, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NEIDE MONTEIRO DE OLIVEIRA ANDRADE DINIZ.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0230039.2025-85, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: FELIPE KAZUO CATELAN YANO ISSAYAMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0040.0348272.2026-58, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): COLETIVIDADE.

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0290445.2025-06, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLEMENTE SOUZA SANTOS, A APURAR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0040.0128278.2024-35, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PESSOA ANÔNIMA. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0042.0234714.2025-07, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): APARECIDO VITOR DE SOUSA, JÚNIOR CÉSAR DE SOUSA. Representante(s): APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0042.0342904.2026-63, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCOS.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0320679.2025-91, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CELESTE EDINA GUILHERME LEITE.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0231747.2025-20, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, ROMULO ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0347922.2026-14, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): JOSÉ CHEREM. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAVRAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0348013.2026-79, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): CRISTIANO DA COSTA MATA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0348078.2026-70, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0348294.2026-92, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - FAPIFMG.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0348263.2026-56, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE - FAIS.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0347843.2026-47, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO 18 DE MARÇO - FUNDAMAR.

RESPONSÁVEL: CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0123.0294138.2025-27, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representado(s): ORLANDO CARDOSO PEREIRA.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0290111.2025-49, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): MOVIMENTO MINEIRO PELOS DIREITOS ANIMAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348257.2026-18, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO BELO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348265.2026-93, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA SERRANA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348344.2026-94, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PITANGUI.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0195844.2025-75, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): BRAYAN LUIZ DOS SANTOS, THOMAZ MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA. Representante(s): ANA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0293410.2025-22, instaurado em 11/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0024.0064406.2024-62, instaurado em 24/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARCONE ITABAYANA. Representado(s): INGRESSE - INGRESSOS PARA EVENTOS S.A.. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347715.2026-05, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. D. P. D. M, L. F. R. E. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347596.2026-17, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): M. S. A, C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347895.2026-92, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. Z. D. M, B. C. D. S. C.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348507.2026-58, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação:

CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. R. D. M. C, D. L. B. G.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348630.2026-35, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PJ SANTA LUZIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0326019.2026-14, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 26º PJ DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0342048.2026-45, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): 2ª PJ DIAMANTINA. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0346932.2026-97, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0316672.2025-89, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0024.0121541.2024-48, instaurado em 13/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): BANCO BRADESCO S/A. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348293.2026-16, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348485.2026-70, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0348252.2026-45, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ADAIR DE MATOS TOLEDO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0191507.2025-70, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): I. G. H. M. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0245828.2025-68, instaurado em 11/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): C. D. V. M. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0245419.2025-53, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. P, J. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0243245.2025-66, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): L. B. D. S. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0242272.2025-08, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): I. A. D. C. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0236326.2025-15, instaurado em 18/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. T. D. S. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0228716.2025-39, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): A. M. L. D. S. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0219011.2025-77, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): O. A. D. C. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0204523.2025-52, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): L. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0228261.2025-05, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): E. L. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0228254.2025-97, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): C. D. F. D. S. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0228057.2025-81, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. E. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0217183.2025-60, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): R. G. F. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0203413.2025-49, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): T. F. L. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0236092.2025-28, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): F. L. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0219030.2025-49, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. A, L. M. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0215722.2025-28, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): G. P. C. B. C. M, A. C. M. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0204860.2025-71, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): A. M. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0189771.2025-74, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. J. V. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0267565.2025-74, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): E. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0246190.2025-49, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. I. D. G. Representante(s): E. V. D. C. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0246017.2025-64, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): O. R. D. A. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0235699.2025-66, instaurado em 23/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. C. D. J. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0228432.2025-44, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): S. E. C, U. F. G. C. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0226708.2025-32, instaurado em 30/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): E. M. G. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0223769.2025-39, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): C. M. C. D. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0217821.2025-03, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. L. C. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0217686.2025-59, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): V. D. N. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0203871.2025-02, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): V. R. M. T. Arquivamento em 26/02/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0275533.2025-84, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): D. M. D. A. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0280301.2025-04, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CÍVEL). Interessado(s): COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - CIRA. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0330475.2026-13, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARCO ANTÔNIO DE LIMA. Representante(s): CAROLINE GOMES DE LIMA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0283385.2025-67, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): JÚNIA AUGUSTA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0348647.2026-92, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): NATÁLIA OLIVEIRA SILVA.

RESPONSÁVEL: LUCIANA IMACULADA DE PAULA

- Torna sem efeito a publicação do dia 22/01/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0310793.2025-63.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0306550.2025-68, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUAN SENA DA ROCHA. Representado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MINEIROS (CONMINAS).

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348230.2026-68, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): D. M. L.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348220.2026-47, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): KEED IMPULSIONADORA DE VENDAS ONLINE LTDA..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348300.2026-21, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CRUA CRIAÇÕES E COMÉRCIO LTDA..
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0329785.2026-85, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação:

CONSUMIDOR. Representado(s): A. C. B. L. Arquivamento em 27/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0335333.2026-57, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MAGAZINE LUÍZA S/A. Arquivamento em 27/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0338651.2026-02, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.. Arquivamento em 27/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0338560.2026-34, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ALPHAHALL COSMÉTICOS LTDA.. Arquivamento em 27/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0338598.2026-75, instaurado em 04/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MRR COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Arquivamento em 27/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0338896.2026-80, instaurado em 05/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EDITORA FTD - EDUCAÇÃO. Arquivamento em 27/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348458.2026-23, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348215.2026-85, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DCM COSTURA E CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - EPP.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348797.2026-85, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348816.2026-57, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0319995.2025-93, instaurado em 15/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): W. A. Arquivamento em 27/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0327731.2026-59, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. I. L. Arquivamento em 27/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0328545.2026-03, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. H. Arquivamento em 27/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0333257.2026-43, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. D. C. T. L. Arquivamento em 27/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0330810.2026-55, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): B. S. B. S. A. Arquivamento em 27/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0317397.2025-11, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): T. T. Arquivamento em 27/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0332745.2026-93, instaurado em 23/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): L. A. B. S. Arquivamento em 27/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0334768.2026-83, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.. Arquivamento em 27/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0326389.2026-15, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.. Arquivamento em 27/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0340140.2026-54, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LOJAS TONKS NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA.. Arquivamento em 27/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0340134.2026-22, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ELECTROLUX DO BRASIL LTDA.. Arquivamento em 27/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0335347.2026-67, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ENGAGE ELETRO COMÉRCIO S.A.. Arquivamento em 27/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0339522.2026-56, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MEU GAME USADO LTDA.. Arquivamento em 27/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0327732.2026-32, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MAGAZINE LUÍZA S/A. Arquivamento em 27/02/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0221728.2025-92, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0348582.2026-70, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): SIDIONE BRAGA DUPKE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0328340.2026-09, instaurado em 14/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): SHEILLA NATHALIA FERNANDES. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285111.2025-91, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347747.2026-60, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCAS DANIEL DUARTE DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0344581.2026-39, instaurado em 19/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. I. Representado(s): J. P. S. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0345727.2026-40, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. P. L. Representado(s): J. M. F. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343865.2026-68, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Representado(s): V. S. D. J. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0344899.2026-86, instaurado em 19/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Representado(s): J. M. D. D. M. S. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0344873.2026-12, instaurado em 19/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. E. Representado(s): P. S. F. A. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0331119.2026-54, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 7. P. D. J. D. C. D. S. L. Representado(s): S. P. G. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0345913.2026-62, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIAS/ CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - ÁREA CRIMINAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0343506.2026-61, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: RENATO FROES ALVES FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0234381.2025-95, instaurado em 02/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225771.2025-25, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. A. M. G. 2. C. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0268501.2025-33, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. V. D. P. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0270133.2025-07, instaurado em 28/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. D. N. S. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0306051.2025-27, instaurado em 10/11/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): C. R. D. D. D. P. P. D. N. D. M. G. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0292607.2025-41, instaurado em 13/10/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): G. B. H. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0205730.2025-66, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): O. P. D. J. A. M. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0264027.2025-97, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): THALES JUSTINO DE BRITO. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: SYLVIO FAUSTO DE OLIVEIRA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0024.0348295.2026-65, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE ANDRELÂNDIA. Representado(s): JOAQUIM LAÉRCIO RODRIGUES, ENZO PEIXOTO DE ALMEIDA.

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347719.2026-91, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): DRA ANA TEREZA RIBEIRO SALLES. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347571.2026-13, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): DANIEL PIOVANELLI ARDISSON. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0272650.2025-45, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM. Representado(s): ALLAN NUNES PAIVA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0064.0296115.2025-29, instaurado em 20/10/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): RITA DE CASSIA PARREIRA DAS CHAGAS. Petição inicial em 26/02/2026.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0027.0208129.2025-41, instaurado em 01/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ADRIANA CRISTINA NUNES GOMES. Representado(s): A APURAR. Juntada em autos judiciais em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0027.0184933.2025-61, instaurado em 04/09/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PADARIA CW MINEIRÍSSIMO LTDA, WARLEI ÂNGELO MACEDO. Inscrição em dívida ativa em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0027.0348447.2026-19, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ÉRICA CRISTINA MOREIRA.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0276055.2025-33, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): APARECIDA ROZENIL DAMASCENO. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0081.0312129.2025-94, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0081.0341118.2026-81, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EM APURAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0081.0348303.2026-95, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMÉRCIO DE AREIA JJ EIRELI, MEG PARTICIPAÇÕES S/A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0081.0346039.2026-07, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. S. B, L, H. Representado(s): A. A. B, R. S. D. A.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0084.0345095.2026-36, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): EMILIO CARDILLO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0084.0345928.2026-87, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ÍTALO BATISTA MELCHIORI, LUCINEIA SALUSTIANO RIBEIRO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0084.0339590.2026-67, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): A COLETIVIDADE. Representado(s): ELTON FÁBIO DO PRADO.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0090.0330021.2026-84, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A.E.R.S.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BRUMADINHO. Representado(s): K.W.B.S. Interessado(s): BRUNO REZENDE.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0095.0294858.2025-19, instaurado em 16/10/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: ALLENDER BARRETO LIMA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0045.0334276.2026-85, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0045.0321227.2025-10, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0106.0303215.2025-31, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ENERGISA SUL-SUDESTE- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0347991.2026-47, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): SILREIS BARBOSA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0111.0348042.2026-74, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): DULCINEIA COSTA MARQUES.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: GENNEY RANDRO BARROS DE MOURA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0118.0211553.2025-61, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO

(CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CENTRALINA.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0126.0292431.2025-93, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): VITOR SERGIO VIEIRA MARTINS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0126.0176094.2025-41, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): IZAQUE GABRIEL ALVES PEREIRA, DAVY MYGUEL DE MOURA PEREIRA. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0126.0348251.2026-48, instaurado em 12/02/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EVALDO ALVES DA COSTA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0330007.2026-38, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0339017.2026-44, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ARISTINO RABELO CARLOS. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0340071.2026-07, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL MARIA ALVES DA SILVEIRA. Interessado(s): HUDSON MAURÍCIO FERREIRA.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0143.0347925.2026-50, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA DA GUIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0143.0303121.2025-74, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARIELY QUEIROZ DE OLIVEIRA. Representante(s): PATRÍCIA APARECIDA DE QUEIROZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANÁIBA. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0348006.2026-70, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Interessado(s): I.V.R.P.. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: JOSE LUCAS LEAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0151.0321822.2025-09, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LAERCIO JACINTO DE REZENDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0155.0348571.2026-23, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): AMANDA DA SILVA DIAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0155.0316883.2025-62, instaurado em 05/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): HODARI DOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 26/02/2026.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0180.0202160.2025-15, instaurado em 22/03/2023. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Vitima(s): SIDERLI SOARES MARTINS. Representado(s): ZELI FREIRE DOS SANTOS. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0180.0202186.2025-89, instaurado em 19/05/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GILMARA MYRIAM CARMO CARDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONGONHAS. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0346515.2026-78, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CORAÇÃO ACOLHEDOR CASA DE DAVI LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0347960.2026-57, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): THAIS MARIA SIMÕES. Representante(s): 06ª PROMOTORIA DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): ENZO SIMÕES SENA.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0300449.2025-40, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HELLINGTON APARECIDO CORREA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0348147.2026-60, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA BARRETO DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0286935.2025-04, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS, MARIA HIGINO DE JESUS SANTOS, DOLVICA HIGINO DE JESUS. Representante(s): MAIONE GOMES MORAIS. Representado(s): EM APURAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0338988.2026-03, instaurado em

25/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): VERONIDA GOMES DOS REIS. Representante(s): EDITE RAMOS PEREIRA RODRIGUES.

RESPONSÁVEL: JULIA MATOS FROSSARD NAVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0346923.2026-31, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SOLANGE ANSELMO DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Interessado(s): BENEDITA GALDINA SALGADO. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Inquérito Civil nº 02.16.0193.0334824.2026-44, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAFAEL EUSTAQUIO DE OLIVEIRA QUEIROZ, ANGELO QUEIROZ BOLSONI, BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0290459.2025-34, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): GABRIEL LUCAS SEVERIANO SANTOS, NICOLLE GABRIELLE SEVERIANA DOS SANTOS, MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA. Representante(s): CREAS. Representado(s): JANAÍNA DA SILVA PEREIRA. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0337808.2026-37, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA MG.

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0337424.2026-26, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): HELIANA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURVELO.

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0209.0293185.2025-24, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO DA CONCEIÇÃO ALVES LIMA, APARECIDA DE SOUZA LIMA. Representante(s): MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA NA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0144651.2024-10, instaurado em 07/11/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): KENNEDY MACHADO PEREIRA. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0333114.2026-85, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.

RESPONSÁVEL: RAUALI KIND MASCARENHAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0347566.2026-81, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOANA DARC GONÇALVES DUARTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0216.0307454.2025-06, instaurado em 12/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TEREZINHA QUINTINHA PEREIRA. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LEANDRO WILI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0345525.2026-84, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0347177.2026-03, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0345360.2026-77, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0346368.2026-21, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0346430.2026-93, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0309930.2025-76, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0323467.2025-73, instaurado em 19/12/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): N. I. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0223.0348186.2026-86, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0325251.2026-20, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Representado(s): FERNANDA GUIMARÃES RABELO RODRIGUES. Arquivamento Junto ao Judiciário em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0348045.2026-41, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PITANGUI.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0223.0345437.2026-66, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0241.0139552.2024-15, instaurado em 18/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ARTHUR MATEUS VITOR DA SILVA. Representante(s):

ESCOLA APARECIDA DO SOCORRO CHAVES. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE ESMERALDAS. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: FELIPE FAURI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0347189.2026-62, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): HELIO JOSÉ CORREA LIMA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0318864.2025-75, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL).

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0315683.2025-20, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL).

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0313268.2025-41, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): WANDER DA SILVA SOUZA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0327548.2026-53, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0242.0348336.2026-36, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ. Interessado(s): NADIR DE OLIVEIRA TOLEDO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0346889.2026-94, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ALESSANDRO REGINALDO FREITAS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0341846.2026-67, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL).

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0326197.2026-58, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Interessado(s): JOSÉ ANTONIO BRINCO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0319133.2025-87, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL).

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0315026.2025-08, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): MARIA EMÍLIA MAZZA DE CASTRO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0242.0313011.2025-93, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): TATIANA APARECIDA SILVA PAIXÃO.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0248.0348062.2026-23, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIEGO FERNANDES RODRIGUES LINO.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Inquérito Civil nº 02.16.0251.0323554.2025-51, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE EXTREMA, SECRETARIO DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE EXTREMA.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0042832.2023-25, instaurado em 09/08/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): ALAN ROBERTO SANTOS BARBOSA. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL: EDVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0273.0286404.2025-82, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE DENÚNCIAS LESTE DE MINAS.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: CAMILA GRUTILA DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0165020.2025-12, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0164996.2025-78, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARILAC. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0164975.2025-63, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALPERCATA. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0176171.2025-23, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): A. D. C. O, M. D. G. V. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0165033.2025-49, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0165015.2025-50, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PERIQUITO. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0165005.2025-29, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0164982.2025-68, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0164956.2025-91, instaurado em 10/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0347227.2026-35, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0348684.2026-78, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0297.0348398.2026-04, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): DIANA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0342986.2026-75, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YASMIN CRISTINA CARVALHO DUTRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0342406.2026-21, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): KAUÃ AUGUSTO MACHADO VIZERRA. Representante(s): RENATA APARECIDA MACHADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0337791.2026-78, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CAMILLA ESTER DOS SANTOS VELOSO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0346408.2026-25, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): FRANCISCA FERNANDES FRAGA NERY. Representante(s): DANIELA CRISTINA DE DEUS OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0344193.2026-78, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MARIA ALICE DA SILVA MONTEIRO. Representado(s): CRECHE MUNICIPAL CEI HELEY DE ABREU.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0343936.2026-33, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RICKELME AMARAL RODRIGUES DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0343919.2026-07, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): CECILIA ALVES DE OLIVEIRA. Representante(s): DANIELA PINHEIRO DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0343055.2026-55, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0343039.2026-02, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KEMILLI CAROLINA DUTRA FERREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0342108.2026-16, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DAVI LUIZ OLIVEIRA DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 1ª SEÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0341774.2026-13, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EVAIM FERREIRA SANTIAGO. Representante(s): LUCIA COELHO PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0340178.2026-37, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ADRIANE PEREIRA DE ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0338467.2026-62, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): FLÁVIA ANDRADE NUNES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0338494.2026-12, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CLIVIA ALVES DE SOUSA.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: CRISTINA FERREIRA LABARRERE NASCIMENTO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0301.0286276.2025-14, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, GIULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0309.0338861.2026-20, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0312.0348339.2026-86, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): LAR PARAÍSO DOS IDOSOS, LAR FREDERICO OZANAN, LAR SÃO VICENTE DE PAULA.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0348439.2026-81, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A. A.

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0322496.2025-46, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RONISIA ALVARENGA VIEIRA SANTOS. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0321965.2025-27, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NILSON TEIXEIRA DE MORAIS. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0313.0317938.2025-87, instaurado em 10/12/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO AMIGOS DO VALE DO AÇO DE IPATINGA. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0313.0251845.2025-80, instaurado em 22/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG. Interessado(s): STEPHANIE MANARA LOHMANN. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0252162.2025-91, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PORTO DE AREIA MAX LTDA. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0347831.2026-07, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A APURAR. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0149940.2024-87, instaurado em 07/02/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NUCÉLIA APARECIDA DA FONSECA. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0317.0348706.2026-30, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0284153.2025-59, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0324.0195682.2025-38, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE (CAOSAÚDE). Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGUÇU, NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PIRANGUÇU. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0324.0195687.2025-97, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE (CAOSAÚDE). Representado(s): MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ. Interessado(s): MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0324.0195672.2025-17, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE (CAOSAÚDE). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0023057.2023-43, instaurado em 13/04/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVAN PAGOTTI LOPES. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0324.0031643.2023-85, instaurado em 17/01/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): LAR SANTO ANTÔNIO. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0327.0308630.2025-85, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0330.0347754.2026-19, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0331.0104969.2024-42, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CRISTINA MENDES MORAGAS SCHIMMELPFENG. Representado(s): MARIA DA GLÓRIA MENDES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0331.0207895.2025-74, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITANHANDU. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0331.0210091.2025-62, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE ITANHANDU.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0331.0348172.2026-54, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE ITANHANDU.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0331.0348221.2026-89, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE VIRGINIA, BRUNO RIBEIRO NEGREIROS.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0288514.2025-83, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA.

- Inquérito Civil nº 03.16.0342.0073567.2024-31, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): PRIMULLA NUTRIÇÃO E ESTÉTICA. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0342.0348542.2026-09, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): CLÁUDIA MARIA VILLELA RIBEIRO JUNQUEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0346429.2026-15, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): D. B. D. Representante(s): C. I.

- Inquérito Civil nº 03.16.0342.0073559.2024-53, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): LEIDE MARTINS HAIR MAKEUP. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: EDVIN OTTO FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0347.0348555.2026-17, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): MIRANI DIAS DA SILVA. Interessado(s): CARLOS OTÁVIO GOMES DA SILVA.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0083536.2024-07, instaurado em 09/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITACARAMBI. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0268873.2025-38, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ERICK PEREIRA DOS SANTOS, LÁZARO PEREIRA DOS SANTOS, LUCAS GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0362.0348410.2026-29, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0202922.2025-33, instaurado em 01/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CARMEM DE JESUS BALBINO GOMES, JEFFERSON BALBINO GOMES. Representado(s): FABRICIO BALBINO GOMES. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0363.0259070.2025-35, instaurado em 13/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EMILY VITÓRIA GOMES DE OLIVEIRA E ANA CLARA GOMES DE OLIVEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE VARJÃO DE MINAS. Interessado(s): GENITORES: MEIRIELE ANDRESSA GOMES DE OLIVEIRA E DANIEL DOS REIS GOMES DA SILVA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 04.16.0145.0348444.2026-38, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0236371.2025-34, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ÉDER MORAES RESENDE.

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº 02.16.0145.0340688.2026-61, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0308314.2025-95, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0218329.2025-34, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ADAIR FERREIRA DE MORAES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0145.0211099.2025-46, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): AUGUSTO

AVANSI JÚNIOR. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0288984.2025-48, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ISABELLE CRISTINA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0172506.2025-20, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS NORTE.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0348623.2026-32, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BLUEFIT ACADEMIAS DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A. - FILIAL RIO BRANCO JF.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0348577.2026-13, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CHALÉ MINEIRO A FRAME FERRO E AÇO.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0372.0077621.2024-33, instaurado em 12/01/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SARGENTO WASHINGTON VEREADOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0372.0079724.2024-94, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO HÁ - ATUAÇÃO DE OFÍCIO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0372.0291229.2025-48, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA DA PRATA. Representado(s): DARLAN MERCÊS ALEIXO, JUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS. Interessado(s): DAVI MIGUEL RODRIGUES ALEIXO.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0348373.2026-42, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): SOLON QUEIROZ GONÇALVES. Interessado(s): EMERSON TADEU SOARES DE MIRANDA JUNIOR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0347848.2026-55, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): WELLINGTON ANTÔNIO VIEIRA. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0249905.2025-08, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): ARTUR CAMPOS LIMA. Juntada em autos judiciais em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0322759.2025-13, instaurado em 18/12/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): JAQUELINE JANE ALVES, ANDERSON ELIAS DIAS. Interessado(s): GLEMERSON DENNER MOREIRA. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0378.0330068.2026-24, instaurado em 19/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. L. D. S. N, D. L. L. N. Representante(s): F. L. D. S. Representado(s): S. D. S. N.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Inquérito Civil nº 02.16.0382.0326394.2026-70, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MOUNTAIN CLUB LTDA, PLÍNIO DE SOUZA JUNQUEIRA REZENDE.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0393.0347295.2026-93, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0342608.2026-48, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FERNANDO DE JESUS SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0394.0346719.2026-42, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0254229.2025-06, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): C. A. M. Representante(s): C. T. D. L. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0284067.2025-62, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. L. F. A. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0396.0347222.2026-96, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE NOVA BELÉM.

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Inquérito Civil nº 02.16.0396.0309905.2025-30, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JULIO CEZAR PINTO. Representado(s): FÁBIO RODRIGUES LUCAS. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 26/02/2026.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0400.0348733.2026-59, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Vitima(s): S. N. S. M. Representado(s): V. C. D. O. R.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0407.0336053.2026-35, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILMAR DE MENDONÇA.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: GILVAN AUGUSTO ALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0411.0276655.2025-14, instaurado em 06/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JULIO PEREIRA DOS SANTOS. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: MERCES

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0416.0272737.2025-50, instaurado em 05/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): M. A. T. Representante(s): C. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0427.0111193.2024-13, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALEX SANDRA MOREIRA DE PINA. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: MONTE BELO

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0430.0348785.2026-31, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE BELO/MG - CRAS. Representado(s): DAYANA AUGUSTA JACINTO, ALISSON. Interessado(s): JOÃO BATISTA DA SILVA.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANNIEL LIBRELON PIMENTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0345814.2026-92, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): COLEVIDADE.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0248923.2025-62, instaurado em 21/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ACIOLY DA TRINDADE, FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0322698.2025-32, instaurado em 08/01/2026. Área de atuação: MEIO

AMBIENTE. Representado(s): VIENA FAZENDAS REUNIDAS LTDA. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0433.0248948.2025-66, instaurado em 24/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE. Representado(s): WESLEY MACIO GONÇALVES MACIEL. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0127117.2024-73, instaurado em 03/10/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CASA DE ACOLHIMENTO ROSA MÍSTICA. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0347555.2026-29, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MURIAÉ. Representado(s): PAULO ROBERTO VITAL, CLEIDE DA SILVA MEDEIROS VITAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0347928.2026-46, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): FABIO JUNIOR DA SILVA.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0281988.2025-36, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. P. R. R. Representante(s): C. N. B. Representado(s): H. D. M. R, K. R. D. S. R.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: SIDIONE BRAGA DUPKE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0447.0334960.2026-06, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0347734.2026-36, instaurado em 14/06/2016. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RODRIGO SOARES MACHADO, E OUTROS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0347777.2026-39, instaurado em 03/11/2014. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SIGILO A PEDIDO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: BRUNA SILVA SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0453.0307220.2025-84, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0453.0288809.2025-56, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0459.0281259.2025-19, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SÁVIO RODRIGUES FONTES, ÉRIKA FURUKAWA. Interessado(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0459.0346063.2026-74, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE (5º GP PM MAMB). Representado(s): ALA EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., GERDAU.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0461.0347587.2026-33, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): AGUINALDO ANTONIO DA CONCEICAO, AGUINALDO ANTONIO DA CONCEICAO.

RESPONSÁVEL: THALITA DA SILVA COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0461.0290416.2025-03, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CARLA DAYANE MOREIRA DIAS.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS MACHADO ARANTES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0471.0039725.2023-50, instaurado em 28/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ABRIGO "CASA DO CAMINHO". Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0336597.2026-50, instaurado em 30/01/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): WESLEI RONDINELI GONÇALVES PIMENTA. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0171845.2025-91, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SEBASTIANA DONIZETTI. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0470.0335350.2026-75, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0331988.2026-02, instaurado em 26/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0282955.2025-40, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAXIAS. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0283821.2025-35, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONDOMÍNIO SÃO MARCOS. Interessado(s): BEATRIZ OLIVEIRA XAVIER, GUSTAVO VAZ DA COSTA MELO.

COMARCA: PASSA QUATRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0476.0348232.2026-38, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0270142.2025-51, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LAVINIA GABRIELE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0287843.2025-43, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0261195.2025-90, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MICHAEL MARTINS DOS REIS SILVA. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0276724.2025-41, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GEOVANA SEABRA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0315725.2025-46, instaurado em 06/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VICTORIA SILVA NASCIMENTO. Requerimento de medida protetiva em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0344849.2026-74, instaurado em 23/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): HELENA MACHADO GRACIANO. Representado(s): CAMILLA MACHADO GRACIANO. Juntada em autos judiciais em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0328685.2026-02, instaurado em 15/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CELIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0346945.2026-33, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LARA MEZENCIO NARCISIO. Representante(s): RAIMUNDO TADEU MEZENCIO. Juntada em autos judiciais em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO DAS FLORES COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0347664.2026-86, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PERDÕES. Representado(s): REAL VILLE URBANISMO LTDA., ALVARO LEONARDO DO NASCIMENTO. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0479.0095139.2024-71, instaurado em 04/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BEATRIZ NUNES DE OLIVEIRA. Representado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0479.0174534.2025-15, instaurado em 11/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JEAN MARQUES RODRIGUES, JEAN MARQUES RODRIGUES. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0480.0229698.2025-95, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): APAE - LAGOA FORMOSA/MG. Interessado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0310425.2025-56, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): RAIMUNDA GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA. Representante(s): APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA, CLADY MARIA DE OLIVEIRA, RUI GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0310116.2025-57, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): L. D. R. C, L. F. D. C. S. Representado(s): E. C. D. S. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0281648.2025-65, instaurado em 19/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MONIA VELOSO DOS SANTOS. Interessado(s): MATEUS MARCOS FRANCA. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0262222.2025-88, instaurado em 14/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): I. A. S, M. A. S. S. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0256391.2025-94, instaurado em 01/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. M. D. A. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0251445.2025-67, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): U. J. P. P. D. M. Interessado(s): M. B. D. F. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0213980.2025-09, instaurado em 07/05/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): E. V. F, A. C. F. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0480.0329674.2026-56, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA, HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BININHO. Interessado(s): ELENICE GONÇALVES DA SILVA. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0348367.2026-74, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): EMANUELLY BELIZARIO PORTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0269184.2025-03, instaurado em 28/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. C. C. G. B. Interessado(s): F. J. A. G. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO CAMARA SIMOES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0491.0348153.2026-95, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): SOCIEDADE BENEFICENTE DR. GERALDO PINHEIRO OSÓRIO.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0210.0303161.2025-26, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NORMA GERALDA FRAGA CRISTOVAM. Representado(s): IONE FRAGA CRISTOVAM.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0115124.2024-93, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SABRINA APARECIDA ALVES. Arquivamento em 27/02/2026.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0514.0325797.2026-47, instaurado em 14/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): HELENA ALVES CORRÊA. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ. Petição inicial em 26/02/2026.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: BRUNA DA SILVA ALENCAR

- Inquérito Civil nº 02.16.0522.0211999.2025-98, instaurado em 28/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE PAI PEDRO. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0525.0306602.2025-73, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0525.0181872.2025-80, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): YARA BERNADETE MOREIRA, AURÉLIO ENDERSON RODRIGUES JOAQUIM. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG. Interessado(s): MARIA EDUARDA OLIVEIRA ANDRADE. Insustentabilidade da infração em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0525.0250772.2025-06, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: CARLA FEITOSA DE PAULA DIAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0528.0275243.2025-08, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TIAGO BRASILEIRO GOES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0528.0290331.2025-32, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. D. S, J. G. S. P, M. E. S. P, M. L. S. P. Representante(s): C. T. D. P. Representado(s): W. S. P.

- Inquérito Civil nº 02.16.0528.0314107.2025-26, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO CARLOS SANTANA VINHAIS.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Inquérito Civil nº 04.16.0542.0292701.2025-12, instaurado em 18/06/2018. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): CLEBER CRISTIAN BERALDO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0549.0304560.2025-51, instaurado em 24/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO GUALBERTO MACEDO. Petição inicial em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0549.0293667.2025-41, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO CASCA. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0549.0303850.2025-95, instaurado em 26/03/2018. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO CASCA, ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0549.0305146.2025-69, instaurado em 25/07/2023. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0557.0132464.2024-23, instaurado em 13/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MAYCOM HENRIQUE BRAGA XAVIER. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PIRACICABA. Representado(s): VANHIA BRAGA. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0558.0348516.2026-73, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0558.0130710.2024-86, instaurado em 04/10/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): COLIGAÇÃO "RETORNO AO PROGRESSO" - MERCÊS/MG. Representado(s): "COMPROMISSO RENOVADO: UMA CIDADE DE TODOS PARA TODOS" - MERCÊS/MG. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0567.0345423.2026-46, instaurado em 20/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ECOROTA GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0567.0039808.2023-55, instaurado em 04/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EUCLIDES FERREIRA DIAS. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0336389.2026-77, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ LUCIANO COTA. Representante(s): HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO XXII.

RESPONSÁVEL: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0289786.2025-77, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0285917.2025-71, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MIKAELA MONTEIRO MORAES, MIKAELA MONTEIRO MORAES. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA. Interessado(s): THIAGO CRISTIANO SERAFIM.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0245.0289135.2025-97, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, CEDOC GESTÃO DE DOCUMENTOS, ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA, GLAYSON JOHNNY GONÇALVES COELHO.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0245.0126581.2024-42, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): FERNANDA MARIANE DOS SANTOS. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0275329.2025-46, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Arquivamento em 26/02/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0245.0264226.2025-82, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON-MG. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0610.0282830.2025-54, instaurado em 11/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE DIONISIO. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº 02.16.0620.0128031.2024-41, instaurado em 09/01/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MAURICIO RIBEIRO DE PAIVA, EUGÊNIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, RAIMUNDO INÁCIO BUENO, CARINA NAZARETH BOTELHO, SUELLEN AMARAL, MARIA ESTELA DA LUZ, MUNICÍPIO DE CAREAÇU. Interessado(s): ANÔNIMO. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0290842.2025-84, instaurado em 10/10/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU. Arquivamento em

26/02/2026.

COMARCA: SAO JOAO NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: GABRIEL DA GRACA VARGAS SAMPAIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0629.0145156.2024-36, instaurado em 04/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PREFEITURA DE DESCOBERTO. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0326934.2026-95, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RHAVY LUCAS DA SILVA OLIVEIRA, RHAVENNA VICTORIA DE OLIVEIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SAO LOURENCO. Representado(s): GABRIELLE STEFANI DE OLIVEIRA BORGES CORSINI. Interessado(s): CRISTIANE ANDRADE DE OLIVEIRA ELIAS.

COMARCA: SAO ROMAO

RESPONSÁVEL: LEONARDO PEREIRA DE QUEIROZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0642.0290836.2025-13, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RÔMULO BALBINO VIEIRA DE ALMEIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0647.0065805.2024-78, instaurado em 03/04/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0671.0265663.2025-55, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA MPMG. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0671.0255983.2025-97, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CRISTIANE PAULA DE JESUS. Representado(s): MAGNA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0671.0326162.2026-97, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0325416.2026-10, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): M. E. F. S.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0147003.2024-50, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): WAGNER LACERDA DE OLIVEIRA. Representante(s): ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0248705.2025-66, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ ALBERTO LUPP. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS FUNILÂNDIA. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: LÍCIA FERREIRA REIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0686.0348362.2026-80, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, MUNICÍPIO DE ATALÉIA, MUNICÍPIO DE LADAINHA, MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS, MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE MINAS, MUNICÍPIO DE PAVÃO, MUNICÍPIO DE POTÉ, INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA, COLÉGIO ADVENTISTA DE TEÓFILO OTONI, COLÉGIO GENOMA DE TEÓFILO OTONI, ESCOLA PARTICULAR PEQUENO PRÍNCIPE, COLÉGIO SESC DE TEÓFILO OTONI, COOPERATIVA EDUCACIONAL - COOPED DE TEÓFILO OTONI, FATEGIDIO.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0334822.2026-44, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NANUQUE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0687.0288964.2025-24, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0693.0344907.2026-17, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): J. S. E. A. L., J. R. D. A., J. M. D. S. L., L. A. E. S., V. J. D. S., B. S. E. L., C. E. R. B., P. A. E. E., A. K., S. G. K.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0288419.2025-93, instaurado em 02/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0696.0115511.2024-60, instaurado em 13/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REEIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Representado(s): SUZANA DE OLIVEIRA 06622471673. Cumprimento de TAC ou transação em 26/02/2026.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0327379.2026-81, instaurado em 06/02/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): WILSON PINHEIRO MUNIZ. Representado(s): E. E. DOUTOR TANCREDO NEVES. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0171846.2025-24, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0291480.2025-06, instaurado em 11/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0167043.2025-50, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TOCANTINS. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0267868.2025-16, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGUETONI TRANSPORTES LTDA. Arquivamento em 17/11/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0348717.2026-84, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA.

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0287521.2025-72, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. A. D. C. Representante(s): S. E. U. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0340379.2026-33, instaurado em 09/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0341245.2026-28, instaurado em 10/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0348080.2026-90, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. O. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. O. S. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0348705.2026-93, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. A. D. F. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0327617.2026-79, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. L. N. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): W. N.

Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0337851.2026-17, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. D. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. F. A. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0347623.2026-13, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0348441.2026-43, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. A. M. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. L. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0348486.2026-89, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. D. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. M. D.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0348627.2026-65, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0325735.2026-23, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. M. M. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. C. M. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0322025.2025-92, instaurado em 17/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. R. C. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0337026.2026-79, instaurado em 02/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): H. J. D. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0343093.2026-06, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): W. R. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. M. D. S. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0335971.2026-04, instaurado em 29/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. M. N. Representado(s): M. I. L. D. R, S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0327531.2026-31, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. M. B. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0347495.2026-43, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. I. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: AVAIDE MARCOS MARIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0348490.2026-78, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0012975.2022-43, instaurado em 22/02/2018. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): LUCIMAR BERNARDO DA SILVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0067791.2024-56, instaurado em 18/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s):

ANTONIO ELSON BARIZÃO. Representado(s): CHARQUE CARRETEIRO, LIRA ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0032875.2023-48, instaurado em 08/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCAS LEMES PAPA. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0702.0019512.2023-18, instaurado em 28/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CTL ENGENHARIA LTDA.. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0347334.2026-22, instaurado em 24/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VULCAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0020357.2023-52, instaurado em 28/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG - SINTRASP. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, ISADORA MORAES DE ATAIDES. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0082806.2024-14, instaurado em 22/09/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): IGRAJA CRISTÃ MARANATA. Promoção de arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0224749.2025-20, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Representado(s): PARQUE UNA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0347607.2026-57, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ADRIANO ZAGO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0348494.2026-67, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LAYANNE MOREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): HAPVIDA NOTREDAME INTERMÉDICA MINAS, ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0702.0348250.2026-59, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UBERLÂNDIA.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0206340.2025-35, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): ALAN MARCOS REIS DE SOUZA. Representante(s): MARIA RAQUELÊNÝ DE SOUSA. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0310414.2025-52, instaurado em 19/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): L. F. H. D. L. Representante(s): C. T. D. V. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0708.0278979.2025-32, instaurado em 13/01/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): MARIA ADELICE DIONÍSIO DE CASTRO. Representante(s): NATALÍCIO DIAS DOS SANTOS. Arquivamento em 26/02/2026.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0109458.2024-82, instaurado em 14/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): T. D. D. S. L, P. D. D. S. L, T. D. D. S. L. Arquivamento em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0713.0348352.2026-88, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MOISES MENDES BATISTA.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0718.0303182.2025-84, instaurado em 26/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): G. F. C.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: LETICIA DE SOUZA RIBEIRO ALONSO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0720.0290577.2025-16, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUÍZA PEREIRA DUARTE.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSABILIDADE PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.12.000028-8, instaurado em 06/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR, MARILENE DE FARIA SORAGGI. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.10.000052-2, instaurado em 28/01/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CURADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE ARCOS. Representado(s): JOÃO LUÍS DIAS FERREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA FRIGORÍFERO FRIGOFER LTDA-. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.13.000025-2, instaurado em 18/03/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAFARGE BRASIL S/A. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0042.20.000330-1, instaurado em 26/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0042.20.000340-0, instaurado em 26/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GASPAR FERREIRA DE SOUSA. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0042.22.000319-0, instaurado em 25/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): APARECIDA CONCEIÇÃO MORAIS PINTO. Representado(s): APPLE TWO MUSIC BAR LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.15.000040-6, instaurado em 16/06/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA

MILITAR AMBIENTAL DE ARCOS. Representado(s): SÉRGIO FARIA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.10.000054-8, instaurado em 04/05/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE, SAÚDE. Representante(s): CURADORIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE ARCOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAINS. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.12.000176-5, instaurado em 12/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO - CURADORIA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMPREENDIMENTO TAMAFE CALCÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.12.000121-1, instaurado em 12/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUIZA DA CONSOLAÇÃO FURTADO E SILVA. Representado(s): INDÚSTRIA MECÂNICA IRMÃOS CARDOSO - REPRESENTANTE LEGAL JOÃO ROBERTO CARDOSO. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.12.000175-7, instaurado em 12/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FERNANDO ANTÔNIO GUIMARÃES DE FARIA. Representado(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA - FCA. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.12.000033-8, instaurado em 13/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRISOLO CALCÁRIO AGRÍCOLA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.11.000121-3, instaurado em 20/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): NELSON G. DE MORAIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.15.000006-7, instaurado em 20/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL DE ARCOS. Representado(s): TRANSPORTADORA A BECCHI E CIA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.17.000237-4, instaurado em 20/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ MARIA FERREIRA. Representado(s): RINALDO CARREGAL. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.17.000013-9, instaurado em 23/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCAS CASSIMIRO DA SILVA - ME. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.17.000023-8, instaurado em 23/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ISAC GONÇALVES DA SILVA. Representado(s): LUIDE DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.13.000187-0, instaurado em 27/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º GP/5 PEL POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE/ 7 CIA PM IND MAT. Representado(s): CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.16.000149-3, instaurado em 27/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAFARGE BRASIL S/A. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.17.000019-6, instaurado em 27/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SERGIO DE DEUS PINTO NETO. Representado(s): FRANCISCA FERREIRA VELOSO DE DEUS. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.17.000106-1, instaurado em 27/12/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ ROBERTO DA SILVA. Representado(s): OLARIA DUNGA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.15.000025-7, instaurado em 13/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL DE ARCOS. Representado(s): IJS TRANSPORTES LTDA ME. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.16.000077-6, instaurado em 13/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FILLER

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.15.000033-1, instaurado em 14/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL DE ARCOS. Representado(s): JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.16.000056-0, instaurado em 14/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.16.000078-4, instaurado em 16/01/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RCL SERVIÇOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.12.000040-3, instaurado em 13/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO SALDANHA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.14.000045-8, instaurado em 03/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º GP/5 PEL MAMB/7 CIA PM IND MAT- POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE DE ARCOS, ANA PAULA DE ARAÚJO, FLÁVIA GONZAGA DAMASCENO. Representado(s): FRANCISCO SIMÃO DA COSTA FILHO. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.17.000252-3, instaurado em 14/06/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCIMAR CARVALHO, VALDOMIRO GONÇALVES PINTO, WÁGNER GONÇALVES PINTO. Representado(s): SUPERCAL PAINS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.24.000312-1, instaurado em 21/10/2024. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): APARECIDO VITOR DE SOUSA, JUNIO CESAR DE SOUSA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/02/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.016744-7, instaurado em 18/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): 5. V. C. D. B.. Investigado(s): 4. D. -. C.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.005954-7, instaurado em 26/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/02/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.005599-2, instaurado em 11/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/02/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.001673-7, instaurado em 03/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/02/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.008092-1, instaurado em 26/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDIVANIA SILVA COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/02/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.020659-1, instaurado em 29/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): IPSEMG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/02/2026.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0090.20.000014-0, instaurado em 20/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CASINHAS E MASSANGANO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000293-8, instaurado em 29/08/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SÓ FRITAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.23.000018-5, instaurado em 12/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL (AEDAS). Representado(s): EM APURAÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.23.000074-8, instaurado em 16/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CRISTIANO DA SILVA DURO. Representado(s): VISÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.13.000103-6, instaurado em 20/11/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TERMINAL SERRA AZUL LTDA. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

COMARCA: CAPINOPOLIS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0126.18.000239-9, instaurado em 22/11/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADRIANA TANO MORITA, SANDRA TANO KOBATA, SETUKO ONO TANO, SINZO TANO. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0126.19.000033-4, instaurado em 12/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EVALDO ALVES DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000190-6, instaurado em 05/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MAURÍCIO DE ASSIS SALDANHA, YANA MARTINS CARNEIRO SALDANHA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/02/2026.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0313.21.001503-5, instaurado em 04/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/02/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0317.24.000661-7, instaurado em 20/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0317.22.000456-6, instaurado em 07/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/02/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.23.000380-6, instaurado em 21/10/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUIZ CARLOS BATISTA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0378.24.000003-4, instaurado em 23/01/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): Anônimo. Representado(s): MARCELO GIOVANI DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL. AJUIZADA AÇÃO em 26/02/2026.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.19.000034-2, instaurado em 31/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADILSON ALVES BARBOSA DE ASSIS. AJUIZADA AÇÃO em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.19.000106-8, instaurado em 03/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OMAR SILVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.22.000026-2, instaurado em 14/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO FILHO ALEXANDRE DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.23.000215-9, instaurado em 24/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDMAR PEREIRA DA COSTA. AJUIZADA AÇÃO em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.23.000219-1, instaurado em 29/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MATEUS MOREIRA AZEVEDO. AJUIZADA AÇÃO em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.23.000227-4, instaurado em 29/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OMAR SILVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 26/02/2026.

COMARCA: MERCES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0416.08.000007-6, instaurado em 19/12/2008. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE-MG. Representado(s): FRANCISCO DE PAULA HOMEM DE FARIA E OUTROS. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0427.17.000152-8, instaurado em 23/06/2017. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/02/2026.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0433.18.001667-0/001, instaurado em 20/01/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S/A. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.15.000868-1, instaurado em 20/05/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALAOR DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR, ALLEK RODRIGUES DA SILVA, CLAUDIO SILVA VERSIANI, GILSON GONÇALVES PEREIRA, JOSÉ GERALDO DE

FREITAS DRUMONT, LIDIANE C. PRADO LAUGHTON, LUIZ TADEU LEITE, WILSON SILVEIRA LOPES. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.21.001018-0, instaurado em 01/09/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): A. A.. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.000836-4, instaurado em 02/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEUSA ALVES CALDEIRA, ENEDINO BRAZ DE ALMEIDA ARAÚJO. Representado(s): WENDEL PEREIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL DE JURAMENTO. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

COMARCA: PARA DE MINAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.20.000167-8, instaurado em 11/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FLÁVIO JOSÉ DE ABREU DAVID. MIGRADO PARA MPe em 26/02/2026.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0604.20.000075-9/001, instaurado em 05/06/2020. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA - SUPERMERCADO ABC. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 26/02/2026.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.26.000009-1, instaurado em 26/02/2026. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamado(s): SUZANA DE OLIVEIRA.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2026

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 1005/2026/Alimentos

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.21.001922-0

INFRATOR: PRIMASSAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MASSAS LTDA. (CNPJ 09.555.505/0001-97)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo em face de "PRIMASSAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MASSAS LTDA.", notifica Vossa Senhoria para querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do presente ofício:

i) assinar concomitantemente Transação Administrativa (TA) com multa reduzida em 65% e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);
OU

ii) apenas assinar de Transação Administrativa (TA) com multa reduzida em 50%.

Caso recusadas as propostas, apresente, no mesmo prazo, alegações finais.

A consulta aos autos poderá ser realizada na Secretaria desta Promotoria de Justiça, situada à Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, de segunda à sexta-feira no horário de 12:00 às 18:00 horas, mediante agendamento prévio pelo e-mail: agendamentopj14consumidor@mpmg.mp.br.

Atenciosamente,

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor – BH

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato: MPMG-0009.16.000153-4

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de Águas Formosas, Dra. Jéccika Cardoso dos Santos, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato registrada no MP-e sob o nº MPMG -0009.16.000153-4, em que figura como representante ANÔNIMO.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo que através de mandatários ou prepostos, notifica o representante ANÔNIMO para tomar conhecimento da promoção de arquivamento da referida Notícia de Fato.

Em caso de apresentação de razões recursais, estas deverão ser encaminhadas à Promotoria de Justiça de Águas Formosas, situada na Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 177, Centro, Águas Formosas/MG, CEP: 39880-000. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Águas Formosas.

Águas Formosas/MG, 20 de fevereiro de 2026.

JÉCCIKA CARDOSO DOS SANTOS

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato: 02.16.0009.0178890.2025-24

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de Águas Formosas, Dra. Jéccika Cardoso dos Santos, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato registrada no MP-e sob o nº 02.16.0009.0178890.2025-24, em que figura como representante ANÔNIMO.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo que através de mandatários ou prepostos, notifica o representante ANÔNIMO para tomar conhecimento da promoção de arquivamento da referida Notícia de Fato.

Em caso de apresentação de razões recursais, estas deverão ser encaminhadas à Promotoria de Justiça de Águas Formosas, situada na Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 177, Centro, Águas Formosas/MG, CEP: 39880-000. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Águas Formosas.

Águas Formosas/MG, 20 de fevereiro de 2026.

JÉCCIKA CARDOSO DOS SANTOS

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato: 0009.23.000126-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça da Comarca de Águas Formosas, Dra. Jécika Cardoso dos Santos, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato registrada no SRU sob o nº 0009.23.000126-6, em que figura como representante ANÔNIMO.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo que através de mandatários ou prepostos, notifica o representante ANÔNIMO para tomar conhecimento da promoção de arquivamento da referida Notícia de Fato.

Em caso de apresentação de razões recursais, estas deverão ser encaminhadas à Promotoria de Justiça de Águas Formosas, situada na Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 177, Centro, Águas Formosas/MG, CEP: 39880-000. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Águas Formosas.

Águas Formosas/MG, 23 de fevereiro de 2026.

JÉCCIKA CARDOSO DOS SANTOS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONFIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Cláudio Daniel Fonseca de Almeida, oficiante na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Bonfim – MG, situada na Praça José de Freitas Marques, n.º 233, Centro, Município de Bonfim – MG, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, ante a impossibilidade de notificação por qualquer meio válido, notificar a(s) pessoa(s) interessada(s) para que tome(m) ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Procedimento Administrativo MPMG n.º: 02.16.0081.0241655.2025-43, que tem por objeto de apuração: “Levantar indícios sobre a informação de uma criança exposta a situação de risco.” Fica(m) o(s) interessado(s) ciente(s) de que, caso não concorde(m) com a presente decisão, poderá ser interposto recurso administrativo no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital. O recurso deve vir acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo diretamente pelo MPe (peticionamento intercorrente), com expressa referência ao número do processo. O peticionamento deve ser realizado via 'Promotoria Online', após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), ou na sede desta Promotoria de Justiça. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Bonfim, 26 de fevereiro de 2026.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Rodrigo Antônio Ribeiro Storino, oficiante na Promotoria de Justiça Única da Comarca de Bonfim – MG, situada na Praça José de Freitas Marques, n.º 233, Centro, Município de Bonfim – MG, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, ante a impossibilidade de notificação por qualquer meio válido, notificar a(s) pessoa(s) interessada(s) para que tome(m) ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato MPMG n.º: 02.16.0081.0274966.2025-30, que tem por objeto de apuração: “Levantar indícios sobre possíveis irregularidades na compra de combustíveis realizada pela Prefeitura Municipal de Crucilândia para o abastecimento da frota

municipal.” Fica(m) o(s) interessado(s) ciente(s) de que, caso não concorde(m) com a presente decisão, poderá ser interposto recurso administrativo no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital. O recurso deve vir acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo diretamente pelo MPe (peticionamento intercorrente), com expressa referência ao número do processo. O peticionamento deve ser realizado via 'Promotoria Online', após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), ou na sede desta Promotoria de Justiça. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Bonfim, 27 de fevereiro de 2026.

RODRIGO ANTÔNIO RIBEIRO STORINO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0344316.2026-19

MUNICÍPIO: Coronel Fabriciano

REPRESENTANTE(S): Anônimo

REPRESENTADO(S): Unidade de Acolhimento ADRA 1

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: Crianças E Adolescentes (Cível)

Documento externo originário: OUVIDORIA

DESCRIÇÃO DO FATO: Trata-se de manifestação registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), sob nº 866524022026-1, formulada por manifestante anônimo, tendo como envolvidos a Unidade de Acolhimento Institucional - ADRA 1, no Município de Coronel Fabriciano, e a adolescente acolhida identificada como “Emanuelly” – Emmanuelle Maria Andrade Silva.

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Paulo Elias Severgnini Mendes Júnior, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, Cientifica o representante Anônimo, do arquivamento da citada NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0344316.2026-19. Nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa promoção de arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados à NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0194.0344316.2026-19 no seguinte endereço: 04ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Duque de Caxias, nº 20, Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.170-009, das 12h00 às 18h00.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Coronel Fabriciano.

Coronel Fabriciano, 26 de fevereiro de 2026.

PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXTREMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Noticiante: Anônimo

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Extrema, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato - 02.16.0251.0285215.2025-20, instaurada a partir de notícia anônima feita na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, "Noticiando sobre cessão de escola municipal para realização de festa religiosa, com possível uso de materiais e gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, no município de Extrema/MG." Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento da NF, o(a) interessado(a) poderá apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados por e-mail: pjextrema2@mpmg.mp.br. O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial –DOMP/MG.

Extrema, 27 de fevereiro de 2026.

WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0317.0250855.2025-12

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABIRA, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER a quem possa interessar, especialmente ao denunciante anônimo que deu origem à Notícia de Fato n.º 02.16.0317.0250855.2025-12, por meio de manifestação registrada sob o n.º 743210012025-0, recebida pela Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais em 23 de janeiro de 2025, que foi proferido DESPACHO DE ARQUIVAMENTO da referida notícia de fato, com indeferimento da instauração de inquérito civil, em razão de ausência de justa causa, por inaplicabilidade da vedação ao nepotismo às nomeações para cargos políticos de primeiro escalão, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Rcl 31.316), e pela demonstração de habilitação técnica mínima da Sra. Alexsandra Maria Chaves para o exercício do cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

O interessado poderá obter informações junto à 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabira/MG, pelo endereço eletrônico: 6pjtabira@mpmg.mp.br ou pelo WhatsApp: (98) 333-7334. Itabira, 25 de fevereiro de 2026.

JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO MONLEVADE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Procon PA 02.16.0362.0108152.2024-63

Reclamado: Face Ótica Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 39.367.350/0001-26

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Dr.ª Daphane Calábria da Silveira, Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Monlevade/MG, localizada na Rua São Mateus, nº 50, bairro Aclimação, João Monlevade/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por

meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR a Face Ótica Comércio e Serviços Ltda. para que, no prazo de 30 (dez) dias úteis recolher o valor de R\$ 8.966,67 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) na conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), sob pena de inscrição do débito em dívida ativa para subsequente cobrança executiva (§ 6º). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

João Monlevade, 27 de fevereiro de 2026

DAPHANE CALÁBRIA DA SILVEIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARTINHO CAMPOS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Promotoria Única de Martinho Campos, Dr. José Ourismar Barros de Oliveira, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0405.0333714.2026-62, instaurada a partir da manifestação nº 854156012026-8, registrada na Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que narra a suposta destinação irregular de verbas através de emendas parlamentares por vereadores do Município de Martinho Campos. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na secretaria da Promotoria de Justiça, localizada à Rua Abaeté, n.º 46, Centro, Martinho Campos/MG, tel.: (37) 3524-1516, e-mail: pjmcampos@mpmg.mp.br, ou através da Promotoria Online, no link: <https://promotoria.mpmg.mp.br>.

Martinho Campos, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Promotoria Única de Martinho Campos, Dr. José Ourismar Barros de Oliveira, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0405.0333583.2026-10, instaurada a partir da manifestação nº 853050012026-4, registrada na Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que narra a existência de suposto vínculo de parentesco entre servidora ocupante de cargo em comissão e presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na secretaria da Promotoria de Justiça, localizada à Rua Abaeté, n.º 46, Centro, Martinho Campos/MG, tel.: (37) 3524-1516, e-mail: pjmcampos@mpmg.mp.br, ou através da Promotoria Online, no link: <https://promotoria.mpmg.mp.br>.

Martinho Campos, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Promotoria Única de Martinho Campos, Dr. José Ourismar Barros de Oliveira, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o

representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0405.0318150.2025-89, instaurada a partir da manifestação nº 835796112025-6, registrada na Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que narra a existência de supostas irregularidades no pagamento de diárias a vereadores da Câmara Municipal de Martinho Campos. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na secretaria da Promotoria de Justiça, localizada à Rua Abaeté, n.º 46, Centro, Martinho Campos/MG, tel.: (37) 3524-1516, e-mail: pjmc Campos@mpmg.mp.br, ou através da Promotoria Online, no link: <https://promotoria.mpmg.mp.br>.

Martinho Campos, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: Anônimo via Ouvidoria MPMG nº 854646012026-8 . Representado: A apurar. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF nº MPE - 02.16.0188.0348879.2026-98, a qual, por despacho datado de 28/01/2026 (ID. MPE nº 6306745) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: Anônimo via Ouvidoria MPMG nº 869227022026-8 . Representado: A apurar. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF nº MPE - 02.16.0188.0349248.2026-29, a qual, por despacho datado de 26/02/2026 (ID. MPE nº 6315919) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS DE MINAS

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Patos de Minas, Dr. José Carlos de Oliveira Campos Júnior, no exercício de suas atribuições legais, determina a publicação do seguinte extrato de transação administrativa:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA-PROCON: 52.16.0480.0310390.2025-54

Fornecedor: Lis Auto Posto Ltda.

CNPJ: 05.385.733/0001-05

Valor do acordo: R\$ 6.796,63, a ser pago em 5 (cinco) parcelas.

 SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.25.462.514-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.494.542-1/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.280-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.505.721-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.078-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.755-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.507.160-7/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.R.D.; Parte 2: J.D.V.U.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.142-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.H.P.D.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.731-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.001.131-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.574-2/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.519-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.187-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.L.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.945-9/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.396-8/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.340-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.185-6/000; Comarca: LUZ; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.388-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.840-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.K.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.103-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.F.B.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.776-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.S.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.829-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.F.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.846-0/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: L.A.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.097-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.845-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.453-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.S.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.735-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.083-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.B.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.317-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.L.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.594-3/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: G.O.J.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.122-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.997-5/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: O.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.050.502-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.L.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.050.974-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.051.795-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.052.234-7/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: H.A.; Parte 2: J.D.A.F.E.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.053.161-1/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: D.F.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.055.297-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.R.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.056.148-5/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: H.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.059.039-3/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.059.654-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.F.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.100-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.203-8/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: T.T.R.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.249-9/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.S.S.J.; Parte 2: J.D.C.S.B.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.25.507.180-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.241-5/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.445-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.942-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.628-4/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.808-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: K.R.S.O.; Parte 2: J.V.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.955-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.959-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.H.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.342-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.H.A.S.; Parte 2: J.D.I. e J.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.565-3/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: L.R.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.367-3/000; Comarca: PRATA; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.705-4/000; Comarca: PRATA; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.135-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: K.F.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.819-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.876-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.E.B.; Parte 2: J.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.139-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: I.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.620-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.O.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.028-4/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.079-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.160-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.R.P.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.190-2/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.450-0/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.899-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.102-6/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: O.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.144-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.B.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.629-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.629-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.982-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.404-5/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.O.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.047.469-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: H.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.440-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.N.P.J.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.696-4/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.1.C.C. e I. e J.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.814-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.J.F.C.; Parte 2: J.2.V.C. e P.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.836-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.S.V.C.U.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.050.152-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.C.; Parte 2: J.D.A.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.050.326-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.050.618-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.052.994-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.G.M.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.053.281-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: U.O.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.054.387-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.054.481-2/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: G.L.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.047-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: F.L.J.; Parte 2: J.1.V.C.C. e I. e J.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.260-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.541-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.F.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.773-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.063.253-4/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: R.N.J.L.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.496-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.720-0/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: W.M.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.880-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.J.O.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.475-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.D.R.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.833-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: D.L.N.; Parte 2: J.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.942-9/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: B.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.157-3/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.V.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.252-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: J.D.V.P.I.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.713-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.746-3/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.G.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.751-3/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: C.H.D.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.785-1/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: D.H.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.909-7/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: C.H.D.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.967-5/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: I.P.D.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.P.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.596-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: J.D.V.P.X.P.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.069.141-5/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: C.M.S.F.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.074.501-3/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.A.B.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.177-0/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: K.L.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.409-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.M.L. e M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.655-4/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.293-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.555-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.S.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.954-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.H.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.017-2/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.350-5/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CR Nr. 1.0000.25.499.850-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: O.A.D.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.000.415-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.T.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.014.719-4/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.545-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.E.P.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.202-6/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.938-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.939-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.L.O.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.051-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.856-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.021-0/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: P.G.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.560-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.P.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.057-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.V.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.812-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.047.528-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.047.962-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.215-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.D.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.050.492-3/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: J.V.U.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.051.623-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.D.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.053.185-0/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.053.227-0/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: P.H.F.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.D.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.055.608-9/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: F.H.V.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.058.714-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.F.P.J.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.070-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.S.D.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.289-1/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.555-4/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.253-5/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.378-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: Y.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.527-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.J.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.907-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.J.; Parte 2: J.D.5.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.400-0/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.655-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.071-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.J.; Parte 2: 5.V.T.O.C. e L.B. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.076-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.215-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.G.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.240-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.P.J.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.262-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.M.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.272-1/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.R.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.066.606-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.066.750-6/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: I.M.B.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.014-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.N.L.N.L.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.175-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.214-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.L.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.440-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: J.D.V.P.X.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.475-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.B.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.679-6/000; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: Y.M.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.842-0/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: H.V.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.067.877-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.068.024-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.A.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.ç.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.068.151-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.068.256-2/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.E.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.069.082-1/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: C.W.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.072.706-0/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.G.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.073.175-7/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.078.065-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.P.Á.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.078.637-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.E.P.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.079.003-5/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.081.636-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: O.A.D.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.309-2/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.505.468-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.022.450-6/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: I.L.M.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.024.584-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.F.P.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.R.N.; Pelo não

conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.108-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.V.G.O.; Parte 2: J.D.2.F.R.N.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.993-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.029.399-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.V.A.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.029.472-3/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.L.S.C.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.034-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.486-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.C.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.659-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.H.O.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.905-6/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: E.L.P.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.725-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.450-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: N.R.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.830-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.G.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.845-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.045-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.206-4/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.385-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.356-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.D.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.359-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.362-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.C.D.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.364-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.654-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.D.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.183-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.H.V.D.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.197-1/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.V.P.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.357-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.O.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.964-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: K.P.M.S.G.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.194-6/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.420-5/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.649-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.F.M.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.438-6/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.696-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.811-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.020-1/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: A.J.A.J.; Parte 2: J.D.V.Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.850-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.169-5/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: J.C.O.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.556-3/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.G.D.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.239-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.L.P.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.558-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.490-1/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.050.066-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.050.599-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.051.590-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.T.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.052.412-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.P.C.; Parte 2: J.D.T.J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.054.856-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.C.B.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.055.228-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.055.585-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.C.B.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.056.471-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.208-1/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: D.G.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.480-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.H.S.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.805-3/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.063.754-1/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.131-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.H.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.560-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.177-1/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: M.V.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.25.447.941-3/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.452.405-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.L.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.460.950-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.F.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.461.626-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.F.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.461.653-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.465.479-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.A.D.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.467.105-0/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: J.D.A.F.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.491.429-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: 1.P.J.C.B.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.494.201-4/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: J.D.A.F.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.105-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.G.S.S.; Parte 2: J.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.709-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.488-4/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.018.875-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.S.F.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.225-9/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.029.347-7/000; Comarca: IBIA; Parte 1: D.L.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.024-5/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.674-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.H.J.S.; Parte 2: J.D.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.014-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.040.553-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.041.332-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.L.C.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.041.552-6/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.042.817-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.043.135-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: K.G.T.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e P.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.044.507-7/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.H.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.045.196-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.045.938-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: J.V.C.I. e J. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.047.617-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.H.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.048.741-8/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: G.M.M.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.A.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.048.827-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.049.143-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.049.349-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.N.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.050.429-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.D.G.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.050.933-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.S.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.053.112-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.D.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.053.134-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.G.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.053.166-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.053.670-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.R.P.C.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.054.241-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: K.M.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.054.975-3/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: C.J.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.055.312-8/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.060.971-4/000; Comarca: SABARA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.061.888-9/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.A.G.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.062.235-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.386-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.063.065-2/000; Comarca: FERROS; Parte 1: F.D.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.063.184-1/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.385-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.M.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.754-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.W.S.G.; Parte 2: D.G.P.L.E.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.956-0/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.T.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.095-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.A.G.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.825-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.009-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.022-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: J.D.V.P.X.D.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.026-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.H.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.187-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.372-8/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.R.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.630-9/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: F.D.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.724-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.C.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.793-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.808-1/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.O.L.; Parte 2: J.V.C.I.J.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.044-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.B.M.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.705-8/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.D.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.514-4/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.203-3/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: G.R.E.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.722-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.K.L.C.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.065-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.T.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Prejudicada a ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.25.505.939-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.506.328-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: E.B.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.011.437-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.J.B.B.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.016.977-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.499-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.416-4/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.025.726-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.H.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.613-7/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: V.P.M.X.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.861-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.E.O.; Parte 2: J.V.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.938-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.H.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.247-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.R.T.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.371-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.V.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.501-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.G.A.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.659-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.873-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.P.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.801-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.951-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: O.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.019-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.182-8/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: L.V.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.326-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.338-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.F.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.980-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.C.F.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.111-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.315-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.J.C.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.583-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.593-5/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: P.G.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.952-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.126-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.195-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: V.H.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.296-1/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: C.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.387-8/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.393-6/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: D.G.P.P.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.549-3/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: C.H.F.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.838-0/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.R.M.S.; Parte 2: J.V.C. e E.P.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.992-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.445-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.762-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.328-9/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.535-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.619-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: V.G.R.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.778-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.787-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.J.I.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.835-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.996-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.688-5/000; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: L.F.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.359-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.589-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.A.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.832-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.B.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.194-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.H.M.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.679-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.W.F.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.687-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.857-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.E.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.067-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.A.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.391-1/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.M.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.050.042-6/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.A.P.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.050.379-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.051.059-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.G.D.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.051.241-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.051.918-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.V.G.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.055.395-3/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.B.O.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.055.672-5/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: P.C.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.055.797-0/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.057.398-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: N.D.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.059.606-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: S.N.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.059.862-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.R.V.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.666-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: H.W.R.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.872-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.M.R.J.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.073-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.334-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.995-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.950-6/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: F.E.V.X.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.296-2/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.498-4/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: L.H.R.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.409-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: B.G.R.B.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.889-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.283-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.482-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.N.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.881-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.A.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.899-1/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: G.H.V.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.179-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.O.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.369-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.F.C.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.409-8/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.441-1/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.502-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.T.N.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.532-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.M.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.810-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.L.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.032-7/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.J.T.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.116-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.846-6/000; Comarca: IBIA; Parte 1: G.C.D.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.946-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.S.F.; Parte 2: 1.V.C. e E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.072.768-0/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: J.P.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.023-0/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CR Nr. 1.0000.23.203.855-4/003; Comarca: VARGINHA; Parte 1: S.R.C.; Parte 2: J.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.471.351-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: Y.A.B.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.487.911-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.D.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.006.305-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.007.377-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.J.B.I.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.021.492-9/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: S.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.088-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.030.342-5/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: C.G.P.M.J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.809-9/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.P.T.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.681-1/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: W.S.H.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.436-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: V.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.480-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.199-1/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.336-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: Y.K.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.092-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.293-7/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: E.C.P.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.582-2/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.M.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.632-5/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.H.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.757-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.B.E.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.847-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.L.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.848-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.M.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.624-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.180-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.753-6/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.V.J.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.047.644-5/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: K.C.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.047.907-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.T.A.M.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.861-4/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.A.F.G.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.110-5/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: J.D.J.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.052.581-1/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.O.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.052.980-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.B.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.059.954-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.809-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.U.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.298-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.J.B.I.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e I.P.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.782-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.331-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.M.G.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.622-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.M.M.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.199-6/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: C.G.P.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.600-3/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.914-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.I.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.919-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.159-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.T.M.; Parte 2: J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.212-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.336-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.470-0/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: J.D.V.P.X.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.652-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.I.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.791-9/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.L.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.818-0/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.D.G.; Parte 2: J.D.J.I. e J.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.113-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.139-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.A.O.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.736-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.160-2/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: P.A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.212-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.V.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.071.894-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.O.B.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.973-1/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: T.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.990-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.633-9/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: A.A.J.J.; Parte 2: J.D.C.S.A.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.26.019.037-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: N.B.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.637-6/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.029.383-2/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.249-9/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.862-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: N.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C. e C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.997-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.X.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.485-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.497-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.255-7/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.M.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.307-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.O.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.077-3/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.492-4/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.A.M.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.538-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.E.M.R.; Parte 2: J.2.V.C. e E.P.C.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.957-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.F.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.490-7/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.517-7/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.780-1/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.398-1/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.086-1/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.G.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.186-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.418-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.436-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.729-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.H.S.Q.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.004-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.788-8/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.F.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.054.739-3/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: J.D.J.I. e J.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.055.225-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.R.F.L.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.059.992-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: K.G.C.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.209-9/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.355-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.S.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.510-9/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.063.685-7/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: L.A.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.516-0/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.P.G.L.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CR Nr. 1.0000.25.454.250-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.017.850-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.178-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.G.P.C.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.136-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.028.913-7/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.R.N.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.248-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.J.P.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.689-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.R.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.893-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.405-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.064-3/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.J.A.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.424-9/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: R.A.G.P.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.878-5/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: N.E.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.688-7/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.223-2/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.738-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.L.O.; Parte 2: J.1.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.122-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.799-0/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.858-4/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: F.W.R.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.297-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.A.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.595-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: N.A.S.P.; Parte 2: J.V.C. e E.F.C.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.972-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.O.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.301-0/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.305-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.F.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.050.402-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.054.392-1/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: B.W.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.054.656-9/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: K.H.J.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.055.098-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: H.E.G.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.058.384-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.059.871-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.783-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.N.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.130-6/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.187-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.F.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.003-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.G.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.077-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: N.M.O.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.810-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.063.054-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.063.068-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.063.675-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.461-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.413-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.N.L.D.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.547-7/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.096-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.193-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.H.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.830-6/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: V.Ú.C.F.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.849-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.X.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.889-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.C.G.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.135-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.257-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.C.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.267-0/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.G.J.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.267-0/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.G.J.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.400-7/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: C.E.S.R.; Parte 2: J.D.J.E.C.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.904-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.935-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.H.T.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.710-8/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.005-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.072.721-9/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.540-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.000-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.B.M.; Parte 2: J.D.V.P.V.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

HC CR Nr. 1.0000.26.061.004-3/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.D.S.L.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.401-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.B.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.887-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.L.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.819-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: V.O.F.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.829-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.J.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.249-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.926-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.H.F.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.693-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: K.L.A.B.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.25.505.964-4/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.045-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.F.M.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.498-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.H.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.181-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.602-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.720-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.214-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.927-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.A.B.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.030-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.873-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.903-8/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.R.M.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.602-5/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.102-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.S.N.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.673-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.V.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.051.909-5/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: G.W.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CR Nr. 1.0000.26.010.610-9/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.J.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.023.207-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.O.F.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.024.670-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.S.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.029.358-4/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.919-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.919-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.255-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.419-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.D.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.500-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.A.-; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.919-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.194-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.M.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.290-4/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.506-2/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: P.F.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.618-4/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: F.F.G.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.836-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.H.C.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.875-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.639-8/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.518-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.G.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.641-3/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: F.W.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.628-9/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: G.C.T.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.653-7/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: C.L.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.705-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.805-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.858-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: J.D.V.P.X.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.834-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.050.013-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.M.R.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.050.477-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.052.220-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.052.564-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.052.812-0/000; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: J.D.A.F.S.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.053.143-9/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: J.J.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.055.736-8/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: F.E.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.059.902-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.B.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.198-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.923-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.023-2/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.B.P. e S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.317-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.524-6/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.582-3/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.L.M.F.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.850-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.K.P.M.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.900-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.997-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.T.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.302-5/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.M.V.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.509-5/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: C.L.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.961-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.966-7/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.045-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.069.063-1/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: B.I.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.157-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.746-1/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: D.M.B.; Parte 2: M.J.D.V.P.M.I.D.R.M.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.946-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.O.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.960-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.1.F.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.060-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.080.496-8/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.26.000.217-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.003.312-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.696-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.M.T.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.033.045-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.F.M.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.034.290-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.036.476-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: P.F.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.266-8/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.S.F.F.S.; Parte 2: J.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.268-4/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: T.G.J.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.348-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.H.S.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.975-3/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.171-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.837-1/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: M.S.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.119-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.U.R.; Parte 2: J.D.A.V.C.C.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.322-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.M.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.674-6/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.078-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.464-1/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.L.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.501-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.C.J.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.510-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.N.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.496-2/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: E.H.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.618-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.291-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.047.631-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.C.A.; Parte 2: J.D.A.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.585-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.G.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.878-8/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: I.G.F.A.; Parte 2: C.G.P.M.C.P.M.M.G.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.131-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.052.819-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.G.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.053.565-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.M.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.054.789-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.F.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.054.893-8/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: P.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.059.653-1/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.734-6/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: K.H.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.811-2/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: I.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.065-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.R.; Parte 2: J.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.583-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.; Parte 2: J.V.E.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.041-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.J.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.696-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.877-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.B.R.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.063.009-0/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.375-4/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: E.H.S.K.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.939-7/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.F.G.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.446-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.933-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.L.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.068-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.B.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.433-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.C.C.B.; Parte 2: J.1.V.G.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.818-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.846-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: J.D.T.J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.015-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.168-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.324-9/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: V.G.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.784-4/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: D.B.S.C.; Parte 2: J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.786-9/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: A.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.043-4/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.P.P.O.; Parte 2: J.D.C.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.607-6/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: C.V.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.729-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.098-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.F.; Parte 2: J.S.A.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.25.506.079-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.T.O.S.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.026.226-6/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: B.S.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.760-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.H.A.F.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.051-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.D.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.517-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.731-1/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: W.G.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.041-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.039.081-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.A.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.040.862-0/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: J.E.P.A.; Parte 2: J.D.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.611-0/000; Comarca: SANTA VITÓRIA; Parte 1: F.H.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.694-5/000; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: H.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.922-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: P.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.454-3/000; Comarca: TRÊS MARIAS; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.007-8/000; Comarca: RIBEIRÃO DAS NEVES; Parte 1: L.M.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.069-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.D.P.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.120-9/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.A.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.J. e P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.136-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.976-4/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.M.Z.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.040-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.874-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.940-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.S.O.J.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.215-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: I.C.F.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.420-9/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: D.C.P.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.487-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.W.I.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.651-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: K.C.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.099-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.049.922-3/000; Comarca: SÃO FRANCISCO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.052.689-2/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: T.L.N.N.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.053.305-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: V.M.N.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.053.641-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.B.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.053.985-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.V.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.059.901-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.C.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.779-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.797-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.924-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.061.965-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.G.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.499-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.J.D.C.; Parte 2: J.D.V.C. e P.C.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.560-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.063.115-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.063.179-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.022-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.H.O.S.; Parte 2: J.C.J.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.864-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.G.B.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.876-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.452-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.P.L.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.806-6/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.M.A.N.; Parte 2: J.D.U.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.808-2/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: I.O.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.939-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.079-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: V.G.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.222-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.G.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.322-3/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.481-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.A.R.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.526-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.P.N.; Parte 2: J.D.V.P.X.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.608-5/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.687-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: J.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.879-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.541-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.A.M.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.939-3/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: V.O.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.069.130-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.069.285-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.071.523-0/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.074.235-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.G.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.806-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.V.O.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.291-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.T.S.O.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.077.729-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.B.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.281-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.R.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.367-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.389-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.332-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CR Nr. 1.0000.25.485.152-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.010.154-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.019.871-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.J.B.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.020.988-7/000; Comarca: LUZ; Parte 1: C.R.F.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.022.900-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.032.282-1/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.035.897-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.K.S.G.L.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.852-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.037.855-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.S.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.038.300-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.371-1/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: H.G.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.041.449-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.G.C.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.063-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.R.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.042.370-2/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.F.F.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.536-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.P.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.043.661-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.R.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.017-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.083-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.P.A.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.096-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.B.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.044.998-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.045.931-8/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: H.H.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.046.859-0/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: N.B.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.047.410-1/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.263-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.A.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.281-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.048.400-1/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.050.659-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.052.425-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: G.G.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.052.800-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.G.F.; Parte 2: J.D.V.E.C. e P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.052.996-1/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: T.H.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.053.226-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.053.347-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.054.685-8/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: N.P.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.337-8/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.060.739-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.051-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: O.A.D.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.307-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.C.M.L.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.385-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.R.F.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.062.634-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.C.G.B.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.064.270-7/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.376-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: J.V.C.E.P.I. e J.I. e P.C.C.J.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.065.661-6/000; Comarca: PRATA; Parte 1: B.M.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.279-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.308-3/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.C.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.689-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.804-1/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.066.923-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.S.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.052-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.A.O.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.225-8/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: J.C.R.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.393-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.495-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.499-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.M.R.S.; Parte 2: J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.878-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.K.G.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.067.895-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.040-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.M.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.046-7/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: E.B.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.V.; Pela perda

do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.447-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.L.L.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.068.582-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.070.366-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.T.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.072.799-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.075.407-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.P.C.P.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.076.734-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.N.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.230-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.M.L.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.280-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.405-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.C.V.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.078.699-1/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.079.079-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: U.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.208-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.B.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.082.769-6/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: E.G.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela concessão da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.26.032.278-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.C.L.; Parte 2: J.D.V.F.S. e A.B.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.25.302.960-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.26.039.442-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.D.P.; Parte 2: J.3.V.C.C.P.M.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.067.143-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.H.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CV Nr. 1.0000.26.026.941-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: J.D.F. e S.S.J.D.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.26.043.682-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.O.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.; Pela denegação da

ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.079.109-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.T.C.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.26.036.820-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: J.D.4.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.26.041.468-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.D.L.; Parte 2: J.D.3.F.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.26.043.258-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.D.M.; Parte 2: 5.V.C.C.P.C.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.26.030.463-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: J.D.6.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.033.738-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CV Nr. 1.0000.26.033.692-0/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: S.R.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.26.026.891-7/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: C.M.R.V.; Parte 2: J.D.J.I. e J.M.S.M.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.045.845-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.G.; Parte 2: J.D.V.F.S.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.26.045.590-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.J.D.S.; Parte 2: J.D.V.F.S.L.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.26.078.142-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

Belo Horizonte, 27 fevereiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

 **EDITAIS E AVISOS**

 **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Convênio nº 19.16.2004.0074228/2025-47, de 25/02/26, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP, e o Município de Januária-MG. Objeto: articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto "Recicla Januária: Projeto de Estruturação de Galpão de Reciclagem da Associação de Catadores da AREJAN", a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 460.595,00. Dotações orçamentárias nº 4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.40.41.01.0 - Fonte 60.1 e nº 4441.03.122.737.1.009.0001.3.3.40.41.01.0 - Fonte 60.1. Vigência: 01/03/26 a 31/08/27.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 9771000, SEI nº 19.16.3708.0011425/2026-19, de 27/02/2026, que autoriza a contratação direta de Juliana M. S. Campos para ministrar a Oficina de Letramento em Cultura e Direitos dos Povos Ciganos, de forma remota, com data prevista para realização em 6 de março de 2026 para a CIMOS – VRD, com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 909,44. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.31.0 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13.17.0 - Fonte 10.1.

T.A. 19.16.3898.0078421/2025-46, de 26/02/2026, ao Ct. SIAD 9437843, Ct. 19.16.3901.0110139/2024-31, entre o MPMG/PGJ/FEPDC e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda. Objeto: a repactuação de preços 2026 em virtude de Convenções Coletivas de Trabalho; o reequilíbrio econômico-financeiro em função da alteração no valor do vale transporte das cidades de Belo Horizonte, Contagem/Interior de MG; o acréscimo de 0,181% ao valor mensal inicial atualizado do contrato. Acrescenta-se ao valor global estimado: R\$ 2.620.539,10. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37.02 – Fonte 10.1 e 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.37.02 – Fonte 60.1. Vigência: 26/02/26 a 03/10/26. Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do MPMG.

T.A. 19.16.3913.0105995/2025-89, de 27/02/2026, à Ata de Registro de Preços nº 30/2025 (SEI Nº 19.16.3913.0156913/2023-90), Planejamento nº 177/2024. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência, com renovação do quantitativo remanescente do(s) lote(s) 02, 04, 05, 06, 07 e 09, do registro de preços para a eventual aquisição de bens permanentes diversificados: (forno micro-ondas, refrigerador doméstico, ventilador não industrial, cafeteira elétrica, televisores de 55" e 75" polegadas, fragmentadora, suporte de teto para televisão e cafeteira industrial 6L e 20L), pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Lote 2 - item: Refrigerador Doméstico, quantidade total estimada: 50 unidades, valor total estimado: R\$ 113.005,00. Prestobat Ltda.;

Lote 4 - item: Cafeteira elétrica, quantidade total estimada: 45 unidades, valor total estimado: R\$ 7.761,60. Distribuidora Peres & Araújo Ltda.-ME;

Lote 5 - item: Televisão - Smart TV, quantidade total estimada: 35 unidades, valor total estimado: R\$ 82.784,45. Repremig - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.;

Lote 6 - item: Televisão - TV 4K UHD, quantidade total estimada: 15 unidades, valor total estimado: R\$ 73.987,05. Repremig - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.;

Lote 7 -item: Fragmentadora, quantidade total estimada: 80 unidades, valor total estimado: R\$ 164.065,60. Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda.;

Lote 9 - item: Cafeteira Elétrica - 20 litros, quantidade total estimada: 10 unidades, valor total estimado: R\$ 24.157,50. Prestobat Ltda.

Vigência: 28/02/2026 até 27/02/2027.